



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3706–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 27

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 64

DIRETORIA GERAL 65

CENTRAL DE COMPRAS..... 73

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 43/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005157-05.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000137-91.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO

ADVOGADO: AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO

AGRAVADOS: ROBSON DINIZ GONÇALVES E ANNA CRISTHINA MARCATTI LEÔNIO

ADVOGADO: PAULO RICARDO DA SILVA AMARAL JESUS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010957-14.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000416-47.2015.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADOS: ALESSANDRO RÓGES PEREIRA E MÁRCIO ALVES RODRIGUES
 AGRAVADO: FRANCISCO RAMOS CORRÊA
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011316-61.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0001265-73.2015.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO
 AGRAVANTE: B. H. S. N
 DEF PÚBL.: ISABELLA FAUSTINO ALVES
 AGRAVADOS: W. C. D. M. N. REPRESENTADO POR SUA GENITORA I.B.D.M
 DEF PÚBL.: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011359-95.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000456-77.2015.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
 AGRAVADO: SEBASTIÃO NUNES PEREIRA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009062-18.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001316-36.2015.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E INSTITUTO SÓCIOEDUCACIONAL SOLIDARIEDADE – ISES
 PROC. MUNIC.: MARCOS AIRES RODRIGUES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004524-91.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000631-50.2014.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
 AGRAVADOS: DOMINGOS GORGONHA DE MOURA E FOLRENTINA PEREIRA DOS SANTOS
 DEF. PÚBL.: MARIA DO CARMO COTA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006586-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001327-83.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES
 AGRAVADO: ACRÍSIO ALVES RODRIGUES
 DEF. PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI - 0009881-52.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0017726-96.2015.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI
 AGRAVADA: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009961-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000853-30.2014.827.2705 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇÚ/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA
 AGRAVADO: WALDIR DE ABREU LIMA
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI - 0012408-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0024716-06.2015.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROC. EST.: ANA KEILA MARTINS BARBIEIRO RIBEIRO
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 0012782-90.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0024716-06.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADOS: FÁBIO RIVELLI, YUN KI LEE E OUTROS
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI - 0003251-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR Nº 0000370-15.2015.827.2721 DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA COMARCA DE GUARÁI-TO
 AGRAVANTE: WANDERSON GONÇALVES DE SOUSA
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 AGRAVADA: JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008332-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2006.0008.3934-5/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTES: JOÃO MARCOS COSTA MARTINS E LUCIMARA COSTA MARTINS
 ADVOGADA: MÁRCIO GONÇALVES, PRISCILA COSTA MARTINS
 AGRAVADA: ÂNGELA COSTA ALVES
 ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 0009709-13.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0001200-30.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: MARISTENE SENA BARCELLOS
 AGRAVADA: RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA
 DEF.PÚBL.: MARY DE FATÍMA FERREIRA DE PAULA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
 PROC. MUNIC.: MARCOS AIRES RODRIGUES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012269-25.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0002207-53.2015.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ITAERES BARBOSA LIMA
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO E SUELENE GARCIA MARTINS
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINATO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012458-03.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0020601-39.2015.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES
 AGRAVADO: EZEQUIAS SOUSA SILVINO
 ADVOGADOS: DAYANNE GOMES DOS SANTOS E LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013054-84.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA Nº 0000817-52.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013288-03.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO Nº 976/99 DA 3ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO
AGRAVANTE: EUVALDO LEÃO DA COSTA
ADVOGADO: ELVI LEÃO COSTA E OUTRO
AGRAVADA: AGRIFLORA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 0012162-15.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000667-64.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADA: NADIR MEDEIROS DA SILVA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0011786-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000268-07.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
1ºs APELADOS: COMAG-COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
2ºs APELADOS: WALTER VALTUILLE MARTINEZ E MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0006750-69.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 0006750-69.2015.827.0000, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZADO ESPECIAL INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: ADOLESCENTE
DEF.PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0005488-21.2014.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5018159-83.2013.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS/TO

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**23. APELAÇÃO – AP 0006797-43.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0000024-12.2015.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: ADOLESCENTES

DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**24. APELAÇÃO – AP 0008857-86.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 0019644-44.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBL.: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**25. APELAÇÃO – AP 0008078-68.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 5000032-09.2008.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS JÚNIOR E CRISTIANE DELFINO ALVES BEZERRA

APELADO: LAURENO AFONSO WILLMS

ADVOGADOS: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT, WALTER ATA RODRIGUES BITTENCOURT E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0005068-79.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000027-93.2009.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GUMERCINDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON ALOÍSIO SHUTZ E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**27. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005254-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5007877-20.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: GILVAN GOMES CAMPOS

ADVOGADOS: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E TULIO DIAS ANTÔNIO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVERES ROCHA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**28. APELAÇÃO – AP 0006463-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5013268-87.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

1ª APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

APELADOS: MATHEUS SOUSA MENDES E MARIA GUARCY MESQUITA SOUSA

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLKSON GOMES DE SOUSA

2ª APELANTE: MATHEUS SOUSA MENDES

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLKSON GOMES DE SOUSA

APELADA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**29. APELAÇÃO – AP 0010966-73.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000926-73.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA NUNES

DEF PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

30. APELAÇÃO – AP 0012014-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C.C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0008841-30.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: FABIANA ZANINI

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

31. APELAÇÃO – AP 0006729-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITORIA Nº 5010980-70.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA - TO

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADO: TIANE FONSECA OLIVEIRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

32. APELAÇÃO – AP 0013162-50.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 001329-65.2014.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO

1ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

33. APELAÇÃO – AP 0008534-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003304-74.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

APELADO: MIGUEL CORREIA DE MORAIS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

34. APELAÇÃO – AP 0003069-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR ATO ILÍCITO Nº 5000171-17.2006.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MOREIRA

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

1º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

ADVOGADOS: THIAGO LOPES BENFICA E MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN

2ª APELADA: MARIA DAS DORES ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADA: VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

35. APELAÇÃO – AP 0004744-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001229-16.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA

ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E ROGÉRIO BEZERRA LOPES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0009391-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VÍCIO REDIBITÓRIO Nº 5001002-74.2010.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MAURÍCIO MELO ARAÚJO

ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

APELADOS: WILTON GOMES GALVÃO E ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0010529-32.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DO DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5032373-79.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – NPLI

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

APELADO: ZENILDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA

2º APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 APELADO: ZENILDO NUNES DA SILVA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA
 3º APELANTE: ZENILDO NUNES DA SILVA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA
 APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – NPLI
 ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0000935-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0010245-88.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 1ª APELADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 2ª APELADO: A. M. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA SIMONY CLEMENTINO MARTINS
 ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 0001755-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001725-59.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR
 ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 0002648-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5011933-68.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 APELADA: MARIA HELENA MACHADO PIZA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 0006314-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDNEIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000404-69.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES E JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ERIKA DE MELO ALVINO

APELADA: ALMIR & CIA LTDA

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**42. APELAÇÃO – AP 0007217-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0005727-55.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

APELADO: JOÃO BATISTA VAZ JÚNIOR

ADVOGADO: ROSANA COELHO DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**43. APELAÇÃO – AP 0001791-03.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000294-69.2011.827.2712, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: RAILSON DA PAZ NUNES

ADVOGADOS: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA E CAMILA DECHICHI SEVILHANO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**44. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000186-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL Nº 5000866-29.2010.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: CAMILA APARECIDA FERREIRA S. BONFIM

ADVOGADA: VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**45. APELAÇÃO - AP 0004261-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C.C DANOS MORAIS Nº 0000070-84.2014.827.2722/TO, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO
 APELADO: ANDRÉ CARLOS E SOUZA GARCIA
 ADVOGADAS: LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO E ROBERTA QUEIROZ VIEIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0005121-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE JUROS C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5005210-48.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARIA MILLMA MARINHO DE BRITO
 ADVOGADOS: RUDINEI FORTES DRUMM E GLÊNIA BALBINA GOMES
 APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 0010122-26.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5006751-19.2013.827.2722/TO, DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO
 APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER
 APELADO: RICARDO ALEXANDRE A. T. DE MENDONÇA
 ADVOGADO: GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

48. APELAÇÃO - AP 0013949-79.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 5004279-79.2012.827.2722, DA VARA CÍVEL
 APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 APELADA: D. V. S. S.
 ADVOGADA: RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0001627-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURO DPVAT Nº 0000424-64.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
APELADO: JOÃO DE DEUS BATISTA MILHOMEM
ADVOGADO: ALYNE OLIVEIRA FERREIRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0004637-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0006963-46.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA AUXILIADORA DE LIMA
ADVOGADOS: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA E LANA RÚBIA B. DE OLIVEIRA
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 0001752-58.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PIUM
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000014-12.2014.827.2735, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0002181-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000137-35.2007.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: IZABEL CARREIRO NEVES
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0005367-56.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000135-55.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MANOEL MOREIRA NETO
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADO: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0002351-94.2015-827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5001671-63.2007.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES
APELADA: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0004410-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0012561-05.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADOS: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA
APELADO: GERSON DE MENEZES SILVA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

56. APELAÇÃO – AP 0003146-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5012868-73.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADA: MARTHA IBANEZ LEAL
APELADO: MARIA HÉLIDA ALVES FEITOSA
ADVOGADO: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

57. APELAÇÃO – AP 0003838-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO LIMINAR Nº 0000819-80.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: GRACIELA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA
APELADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

58. APELAÇÃO – AP 0004604-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003810-12.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

APELADOS: LEONARDO CORDEIRO ABDALLA E PRISCILA LOPES NÉRI

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, AGDA CORRÊA BIZERRA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**59. APELAÇÃO – AP 0005498-31.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006832-44.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CREUZA ROSA DE BARROS

DEFENS. PÚBLICA: ALDAÍRA MORENO PARENTE BRAGA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**60. APELAÇÃO – AP 0005530-70.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005861-93.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADA: BERNARDINA LOPES

ADVOGADOS: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO E LUCIANO PITA LOPES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**61. APELAÇÃO – AP 0005681-02.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5023818-10.2012.827.272, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA JOSÉ LIMA MACIEL

ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**62. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005858-63.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5020906-40.2012.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: LUÍS MESSIAS SIRILO
 DEF. PÚBL.: MARIA DO CARMO COTA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

63. APELAÇÃO – AP 0006172-43.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR Nº 5010155-28.2011.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 APELANTE: L.C.A.
 ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES
 APELADO: B.N.D.F.
 ADVOGADOS: GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

64. APELAÇÃO – AP 0006484-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 5014445-52.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
 1ª APELANTE: JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: SILMAR KAESKI, SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS
 APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 2ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 APELADO: JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: SILMAR KAESKI E OUTROS
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

65. APELAÇÃO – AP 0006511-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO LIMINAR Nº 0009016-24.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: WAGNER ARAÚJO DE SOUSA
 ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

66. APELAÇÃO – AP 0006613-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO LIMINAR Nº 5022195-08.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ARAGUACY DUAILIBE LUSTOSA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**67. APELAÇÃO – AP 0008386-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5021962-11.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ZIMALDA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE PERESI

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**68. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008978-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010673-18.2011.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**69. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011747-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5006473-02.2010.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: CESAR ROMERO BARBOSA BUCAR

ADVOGADA: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

70. APELAÇÃO – AP 0011839-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5013535-59.2011.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: NILTON ALMIEDA DA CUNHA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**71. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011948-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5006472-17.2010.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: RAIMUNDA PEREIRA MARTINS

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**72. APELAÇÃO – AP 0011997-31.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5006470-47.2010.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI E OUTRO E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**73. APELAÇÃO – AP 0012170-55.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5006508-59.2010.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GERALDA FERREIRA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**74. APELAÇÃO – AP 0012197-72.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5030341-38.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: JOSÉ COSTA ALVES E OUTROS

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**75. APELAÇÃO – AP 0003801-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000100-15.2011.827.2730, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: DEJANIRA FELIPE MIGUEL

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**76. APELAÇÃO – AP 0003869-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000270-39.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA

APELADO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA CRUZ

ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILATINO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**77. APELAÇÃO – AP 0004792-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000050-29.2010.827.2728, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

78. APELAÇÃO – AP 0004849-66.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000166-78.2013.827.2712, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS

APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES BARROZO

ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA

APELADO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**79. APELAÇÃO – AP 0010102-35.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002380-48.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL

APELADA: GILZÁ ROSAL DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**80. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005079-11.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000024-53.2014.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: M. A. D. S. C. E E. A. D. S.

DEFENS. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**81. APELAÇÃO – AP 0005331-14.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000115-94.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: PEDRO DA GUIA BARROS DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADA: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA-CESTE

ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCCHIO E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

82. APELAÇÃO – AP 0005362-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000072-60.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ANA MARIA ANTONIA RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADA: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA-CESTE

ADVOGADA: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCCHIO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**83. APELAÇÃO – AP 0006130-57.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E ALIMENTOS Nº 5000462-67.2013.827.2723, DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: V. S. D. S. E S. J. D. P.

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**84. APELAÇÃO – AP 0006634-63.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 5000229-86.2011.827.2708, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADA: MARIA DALVA DIAS ROCHA

ADVOGADO: ANTÔNIO CESAR PINTO FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**85. APELAÇÃO – AP 0006727-26.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001593-83.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES

ADVOGADO: AMIRAL CASTRO COELHO

APELADO: MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**86. APELAÇÃO – AP 0008216-98.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº. 5000147-27.2008.827.2719, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: L.I COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
 ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO
 APELADO: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO: LEONARDO FIDELIS CAMARGO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

87. APELAÇÃO – AP 0009322-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001651-10.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: NILVA APARECIDA ROCHA
 ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

88. APELAÇÃO – AP 0010507-71.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0001657-17.2014.827.273, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE.
 APELANTE: H.D.F.D.S. E A.S.F.D.S. ASSISTIDOS POR R.F.R.
 DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO
 APELADO: A.R.D.S.
 DEF. PÚBLICO: ARASSONIA MARIA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

89. APELAÇÃO – AP 0009420-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000406-13.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MESSIAS BATISTA ALVES
 ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

90. APELAÇÃO – AP 0009640-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº. 5000034-52.2008.827.2726, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 APELANTE: OI MÓVEL S/A
 ADVOGADOS: ABDON DE PAIVA ARAÚJO E OUTRO

APELADO: JOÃO JOEL MUNDIM
 ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

91. APELAÇÃO – AP 0012498-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000046-27.2008.827.2739, DA ÚNICA VARA
 APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES
 DEFENS. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 APELADO: MUNICÍPIO DE LIZARDA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

92. APELAÇÃO – AP 0012031-06.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002665-70.2015.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

93. APELAÇÃO – AP 0002121-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5000218-47.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: WUABSON CASSIMIRO MOREIRA
 ADVOGADO: HILTON PEIXOTO T. FILHO
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

94. APELAÇÃO – AP 0009259-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000379-11.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE
 APELADO: DIASSIS BATISTA DE LIRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

95. APELAÇÃO – AP 0007073-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001253-46.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ADVOGADOS: GILBERTO DE SOUSA LUCENA E OUTROS
APELADO: RENAN FERREIRA GAMA
ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

96. APELAÇÃO – AP 0008401-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 5004273-27.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADOS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E OUTRO
APELADO: PAULO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES
Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

97. APELAÇÃO – AP 008515-12.2014.827.0000

Origem: PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5001379-78.2007.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS E OUTRO
APELADO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA
ADVOGADOS: RANNYELLY ALENCAR PAIVA E OUTRO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

98. APELAÇÃO - AP 0010576-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5005676-26.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: GERALDO DILERMANO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

99. APELAÇÃO E REEXAME AP/REENEC 0010332-77.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000238-92.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS

ADVOGADO: FERNANDO H. DE A. OLIVEIRA FILHO

APELADO: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADA: LILIANE CESAR APPROBATO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Revisor****Vogal****100. APELAÇÃO - AP 0010798-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000958-21.2011.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

APELADO: IVO FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADOS: LEONARDO DE CASTRO VOLPE E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Revisor****Vogal****Intimação de Acórdão****APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO 0007909-81.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0007893-30.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000372-48.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: VILSON DE SOUZA SILVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: VALDILENE DE ALMEIDA XAVIER

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: PROPE - COM. VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: APELAÇÃO – TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 174 DO CTN C/C ART. 219, § 5º DO CPC. OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL. 1 - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”. 2 - Assim, *in casu*, considerando que o crédito executado foi constituído em 1994 e a ação só foi proposta em 2002, necessário reconhecer a prescrição da pretensão executiva, nos moldes consignados na sentença, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação Reexame Necessário nº 0007909-81.2014.827.0000 na sessão realizada em 18/11/2015, sob a Presidência em exercício da Excelentíssima Desembargadora Ângela Prudente, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator a Desembargadora Ângela Prudente e o Juiz Nelson Coelho Filho. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0007893-30.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0007909-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000283-88.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: VILSON DE SOUZA SILVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: VALDILENE DE ALMEIDA XAVIER

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: PROPE - COM. VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: APELAÇÃO – TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 174 DO CTN C/C ART. 219, § 5º DO CPC. OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL - RECURSO IMPROVIDO. 1 - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”. 2 - Assim, *in casu*, considerando que o crédito executado foi constituído em 1994/1995 e a ação só foi proposta em 2003, necessário reconhecer a prescrição da pretensão executiva, nos moldes consignados na sentença, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos da Apelação e Reexame Necessário nº 0007893-30.2014.827.0000 na sessão realizada em 18/11/2015, sob a Presidência em exercício da Excelentíssima Desembargadora Ângela Prudente, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator a Desembargadora Ângela Prudente e o Juiz Nelson Coelho Filho. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL: 5000260-56.2013.827.2702

AUTOR: Ministério Público

PRONUNCIADO: JOVENILDE NUNES DOS REIS, VULGO “BIMBA”

ADVOGADO: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DO PRONUNCIADO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido: “O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pela Promotora de Justiça da Comarca de Alvorada – TO, ofertou DENÚNCIA em face de **JOVENILDE NUNES DOS REIS, VULGO “BIMBA”**, devidamente qualificado, imputando-lhe o tipo penal inculcado no art. 121, “caput”, c/c 14, II, do Código Penal Brasileiro. Descreve a denúncia que “Consta dos inclusos autos do Inquérito Policial que, no dia 31 de outubro de 2012, por volta das 20h00min, próximo da residência do casal, localizada na Rua 13, s/nº, Setor Alvoradinho, neste município e comarca de Alvorada, o denunciado JOVENILDE NUNES DOS REIS, agindo com animus necandi, utilizando - se de arma branca, desferiu golpes de faca contra a vítima LUZIA PEREIRA DE MELO, não consumando o delito por circunstâncias alheias a sua vontade (laudo pericial – EVENTO 01: INQ3).” “Apurou - se que, nas condições de tempo e lugar indicados, a vítima, ao chegar a sua casa, fora informada por sua filha que seu companheiro estava a sua procura, com o intuito de matá-la.” “Ato contínuo, o denunciado avistou sua companheira, que imediatamente saiu correndo de sua residência, tendo perseguido-a e iniciado luta corporal com a ofendida, instante em que, sacando da cintura uma faca, tipo peixeira, desferiu um golpe na direção da barriga da vítima, que, em movimento de defesa, segurou a faca com sua mão direita, sofrendo em virtude disso um profundo corte neste membro. Nesse instante, o filho do denunciado chegou ao local, logrando contê-lo e desarmá-lo, permitindo que a vítima empreendesse fuga, interrompendo assim a execução do homicídio.” A denúncia foi recebida no dia 25.03.2013. Defesa preliminar apresentada (evento 11). Realizou-se audiência de instrução e julgamento, na qual foram ouvidas testemunhas e vítima. Decretou-se a revelia do réu. O Ministério Público, em suas alegações finais, depois de verificar a presença de prova da autoria e da materialidade delitiva, sustentou os termos da denúncia, postulando a pronúncia do acusado por infração ao art. 121, “caput”, c/c 14, II do Código Penal. A Defesa do acusado postulou pela absolvição sumária e alternativamente a desclassificação

do delito de homicídio para lesão corporal (art. 129, “caput”, CP) em face da desistência voluntária. **É o Relatório. Fundamento e Decido.** O processo tramitou dentro da normalidade, obedecendo-se aos prazos processuais previstos em lei. Ademais, garantiu-se ao réu, em todas as fases do processo, o direito ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88). Sendo assim, não há nulidades a serem apontadas. **1) MÉRITO:** *apreciação subjetiva dos elementos probatórios coligidos, cumprindo-lhe limitar-se única e tão-somente, em termos sóbrios e comedidos, a apontar a prova do crime e os indícios da autoria, para não exercer influência no ânimo dos jurados, competentes para o exame aprofundado da matéria*. (Mirabete, *Processo Penal*, p. 527/528, Atlas, 2004). Observe-se que a “*eloquência acusatória*” nas decisões de pronúncias, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, é causa de nulidade, pois tais decisões refletem mero juízo de delibação. Ademais, é de se observar que neste momento processual não se aplica o princípio *in dubio pro reo*, mas sim *in dubio pro societate*, porquanto, presentes pelo menos os indícios de autoria deve o juiz pronunciar o acusado. Partindo dessas premissas, analisa-se a pretensão do douto representante do Ministério Público do Estado do Tocantins em atribuir a **JOVENILDE NUNES DOS REIS, VULGO “BIMBA”** a prática do fato típico previsto no artigo 121, “caput”, C/C 14, II do Código Penal c/c art. 1º Lei nº 8.072/90.

1.1) MATERIALIDADE Na decisão intermediária, nos termos do art. 413, do CPP, deve-se, por primeiro, apurar-se a eventual existência no contexto probatório de elementos concretos da materialidade do delito imputado pelo órgão oficial da acusação. Pois bem. Em especial do Laudo pericial, se pode extrair que a vítima, LUZIA PEREIRA DE MELO, foi atingida por golpes de faca. Conclusões semelhantes podem ser também retiradas do próprio interrogatório do acusado, bem como das testemunhas. Há, pois, prova da existência do crime. **1.2) DOS INDÍCIOS DE AUTORIA** Deve-se, neste passo, verificar-se que não há grande dificuldade em depreender-se a plausibilidade da acusação, ao menos, para os fins dessa análise preambular, isto porque o réu não se furtou a confessar a prática criminosa realizada por ocasião de seu interrogatório em sede extra processual. Adiante, e a corroborar com a elucidação dos fatos é o depoimento da vítima: “(..)Que chegou do trabalho; Que sua televisão estava estragada e foi arrumar; Que quando chegou, sua filha falou: 'mamãe, o papai falou. que vai te furar'; Que ficou por ali e quando viu ele se aproximando, pegou sua bicicleta e saiu; Que ele correu atrás e lhe alcançou; Que ele ia furar seu umbigo; Que colocou a mão e então cortou sua mão; Que tem duas filhas com ele; Que moraram juntos sete anos; Que na época em que ocorreu o fato, estava morando com ele; Que isso aconteceu porque ele não queria que trabalhasse no frigorífico; Que ele disse para não ir; Que o povo ficou falando coisas; Que no dia ele tinha bebido; Que ele já tinha lhe agredido outras vezes; Que uma vez ele bebeu e lhe bateu até desmaiar, dando-lhe murros na cabeça; Que no dia, chegou em um mercado e pediu socorro; ele chegou e pediu para todo mundo abrir e meteu a mão assim; Que as pessoas acharam que ele estava armado e correram; Que fecharam as portas do mercado; Que foi a hora que ele chegou; Que veio um filho dele, segurou ele e pediu para largar a mulher; Que quando o filho dele pegou ele, escapuliu e viu um amigo do frigorífico; Que este amigo a pegou e carregou; Que o nome do filho dele é Rivanildo; Que quando Rivanildo chegou, ele já tinha lhe atacado; Que Rivanildo segurou nele e saiu puxando ele; Que aproveitou e correu; Que precisou ir ao hospital; Que tomou pontos; Que teve que tomar medicação; Que isso foi umas sete horas da noite; Que não voltou a morar com ele; Que ele tem muito mais força; Que ele se utilizou de uma faca; Que ele não lhe matou, porque conseguiu segurar a faca; Que enquanto segurava a faca, o filho dele chegou; Que o golpe foi com força; Que não é verdade que tinha outro relacionamento afetivo”. As demais testemunhas ouvidas, tanto na fase inquisitorial quanto em juízo, corroboram os depoimentos acima transcritos. Pela sua clareza, os elementos acima indicados dispensam outros comentários, devendo ser considerados pelo órgão jurisdicional para o fim de determinar que o feito prossiga em sua segunda fase, que se processará perante o Conselho de Sentença, mormente se notar que nenhuma causa que exclua a antijuridicidade ou a culpabilidade ficou demonstrada cabalmente nestes autos. **1.3) DA DESCLASSIFICAÇÃO DA TENTATIVA DE HOMICÍDIO PARA LESÃO CORPORAL (TESE DEFESA) (ART. 129, “CAPUT”, CP)** Verifico que a defesa na fase de alegações finais pugna para desclassificação da tentativa de homicídio para lesão corporal (art. 129, caput, CP), afirmando que o acusado desistiu voluntariamente de seu intento e não tinha *animus* de matar. Com efeito, analisando a tese defensiva, importa, inicialmente, ressaltar que para a configuração típica da tentativa de homicídio, necessário a presença do elemento subjetivo consubstanciado no *animus necandi*, ou seja, a intenção de matar. Certo é que, para o magistrado, nesta fase, analisar o elemento subjetivo do agente, isto é, perquirir a sua vontade, imprescindível a exegese de dados concretos e objetivos suficientes para fundamentar sua decisão, sob pena de suprimir a competência garantida pela Constituição Federal do Tribunal Popular do Júri. Somente em circunstâncias extremas de ausência de provas ou de configuração inequívoca da presença de uma das causas de justificação é que o julgador pode afastar a apreciação do seu juiz natural (art. 5º, XXXVIII, da CF), o que não é o caso dos autos. Desse princípio se extrai que não é função do juiz analisar qual a melhor versão ou qual é a mais verossímil. Havendo argumentos suficientemente amparados em provas e indícios coletados nos autos, quem deve resolver a questão da adequação e correção de tal versão é o Tribunal do Júri. Em consonância entendo de bom alvitre trazer à colação lição de Guilherme de Souza Nucci, *in verbis*: “*A partir do momento em que o juiz togado invadir seara alheia, ingressando no mérito do elemento subjetivo do agente para afirmar ter ele agido com animus necandi (vontade de matar) ou não, necessitará ter lastro suficiente para não subtrair, indevidamente, do Tribunal Popular competência constitucional que lhe foi assegurada. (...) Outra não é a posição doutrinária e jurisprudencial. A respeito, confira-se acórdão do Superior Tribunal de Justiça: “O suporte fático da desclassificação, ao final da primeira fase procedimental, deve ser detectável de plano e isento de polêmica relevante” (...) O juízo de pronúncia é, no fundo, um juízo de fundada suspeita e não um juízo de certeza. Admissível a acusação, ela, com todos os eventuais questionamentos, deve ser submetida ao juiz natural da causa, em nosso sistema, o Tribunal do Júri.(...)”* (Código de Processo Penal Comentado, 4ª ed., Revista dos Tribunais, 2005, pg. 687). Partindo dessas premissas, para a desclassificação do delito imputado ao denunciado seria necessária a cristalina ausência da intenção de matar, elemento este autorizador da configuração lesão corporal seguida de morte, a teor do que dispõe o Código de Processo Penal, *in verbis*: “Art. 419. Quando o juiz se convencer, em discordância com a acusação, da existência de crime diverso dos referidos no § 1o do art.

74 deste Código e não for o competente para julgamento, remeterá os autos ao juiz que o seja.” No caso, não há como reconhecer de plano a ausência do *animus necandi*, porquanto o denunciado desferiu várias facadas na vítima, somente freando seu ânimo com a intervenção de terceiro, no caso o filho da vítima. Assim, diante da ausência de provas que autorize concluir que o denunciado não tinha a intenção de ceifar a vida da vítima, deve a tese ser apreciada pelo Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri. Por essas razões as alegações de desistência voluntária e ausência de *animus necandi*, não devem ser acolhidas nesta oportunidade. **DISPOSITIVO: Ante o exposto, PRONUNCIO O ACUSADO JOVENILDE NUNES DOS REIS, VULGO “BIMBA”, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 121, „caput”, c/c 14, II do Código Penal, sujeitando-o, via de consequência, a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri.** Em atenção ao artigo 413, parágrafo 3º do CPP, entendo que, no caso, há motivos para a decretação da custódia cautelar. Compulsando detidamente os autos em testilha, para o efeito e com o objetivo de prolatar *decisum* no concernente à possibilidade de decretação da segregação processual, verifico que a prisão processual do imputado, **no momento**, é medida imprescindível, existindo a necessidade da custódia preventiva e restando satisfeitos nos autos os pressupostos que a ensejam e fundamentam a sua prioridade. Para a decretação da prisão preventiva, a lei exige que fiquem bem demonstrados a presença do “**fums comissi delicti**” (pressuposto da prisão preventiva), do “**periculum libertatis**” (fundamento da prisão preventiva), e estejam presentes as condições de sua admissibilidade, insculpida sob a égide do art. 312, do Ordenamento Jurídico Processual Penal. Exige o Sistema Normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o acusado seja o autor, em outras palavras, o **fumus comissi delicti** está calcado na prova do crime e em indícios suficientes de sua autoria. Não basta suspeita da materialidade, sendo necessário fato concreto, prova cabal de que o delito realmente ocorreu. Se o crime deixa vestígios, é imprescindível para a decretação da prisão preventiva a apresentação do laudo de exame de corpo de delito (art. 158), ou, na impossibilidade, de prova testemunhal que o supra (art. 167). Já, a autoria pode ser demonstrada por indícios firmes, suficientes, na lição de BORGES DA ROSA (Processo Penal, v. 3, p. 281), os indícios “*devem ser tais que gerem a convicção de que foi o acusado o autor da infração, embora não haja certeza disso. No entanto, eles devem ser suficientes para tranquilizar a consciência do Juiz*”. Nesse sentido, à guisa de paradigma destaque, “*in verbis*”, julgado do Colendo Supremo Tribunal Federal: “*Prisão preventiva. Prova bastante da existência do crime e suficiente indícios de autoria, para efeito de tal prisão. Não se pode exigir, para esta, a mesma certeza que se exige para a condenação. Princípio da confiança nos juízes próximos das provas em causa, dos fatos e das provas, assim, como meios de convicção nos juízes seguros do que os juízes distantes. o in dubio pro reo vale ao ter o juiz que absolver ou condenar, não porém, ao decidir se decreta, ou não, a custódia preventiva*” (RTJ 64/77). Presente a fumaça do bom direito (**fumus comissi delicti**), a lei exige também a demonstração de que a liberdade do acusado representa perigo grave (**periculum libertatis**). Assim, a prisão preventiva somente pode ser decretada para garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal (artigo 312, 1ª parte). Na lição de CARRARA, segundo WEBER MARTINS PEREIRA, em seu *Liberdade Provisória*, p. 16), “*a prisão preventiva responde a três necessidades: de justiça, para impedir a fuga do acusado; de verdade, para impedir que atrapalhe as indagações da autoridade, que destrua a prova do delito e intimide as testemunhas; de defesa pública, para impedir a certos facinoros, que durante o processo continuem os ataques ao direito alheio*”. Desta feita, subsumindo-me às provas coligidas aos autos em epígrafe e, em consonância com o sistema normativo processual penal pátrio, infiro que a custódia cautelar deve ser decretada, pois, vislumbro, por ora, a presença drástica dos pressupostos previstos no artigo 312 do ordenamento jurídico processual penal brasileiro. *In casu*, existe prova da materialidade e indícios de autoria. Impende gisar que o acusado se encontra foragido, sendo desconhecido seu paradeiro, sendo, inclusive, decretada sua revelia (evento 61), por estar em lugar incerto e não sabido, o que está a trazer obstáculos tanto a *persecutio criminis*, quanto a aplicação da Lei Penal, sendo a medida segregatória imperiosa para a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Nesse sentido se posiciona o Pretório Excelso: “*A simples fuga do acusado do distrito da culpa, tão logo descoberto o crime cometido, já justifica o decreto de prisão preventiva*” (STF - RT 497/403). (In Código de Processo Penal Interpretado, Júlio Fabrini Mirabete, 5ª edição, Editora Atlas, pág. 416). A propósito, os Tribunais Pátrios tem amparado o entendimento esboçado acima, afirmando em seus julgados que a simples fuga do agente do distrito da suposta culpa é motivo suficiente para a restrição cautelar da liberdade de locomoção, com vistas a assegurar a aplicação da lei penal, senão vejamos: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. PACIENTE BENEFICIADO COM LIBERDADE PROVISÓRIA. EVASÃO DO DISTRITO DA CULPA NAS VÉSPERAS DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DECRETAÇÃO DA **PRISÃO PREVENTIVA**. NECESSIDADE DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. RÉU FORAGIDO HÁ MAIS DE 2 ANOS. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. ART. 312 DO CPP. PRECEDENTES DO STJ. ORDEM DENEGADA. 1. A **prisão preventiva** é medida excepcional e deve ser decretada apenas quando devidamente amparada em fatos concretos que demonstrem a presença dos requisitos legais, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência, sob pena de antecipar reprimenda a ser cumprida no caso de eventual condenação. 2. Inexiste ilegalidade na decisão que revoga a liberdade provisória, em razão do descumprimento de suas obrigações, nos exatos termos do art. 350 do Código de Processo Penal. 3. A **fuga do réu do distrito da culpa ou sua oposição ao chamamento processual são elementos suficientes para a decretação de sua custódia cautelar, tanto pela conveniência da instrução criminal como para garantir a aplicação da lei penal. Precedentes do STJ**. 4. Eventuais condições pessoais favoráveis não garantem o direito subjetivo à revogação da custódia cautelar, quando a prisão preventiva é decretada com observância do disposto no art. 312 do CPP. Portanto, a custódia preventiva se faz necessária, também, pela conveniência da instrução penal. **Ante o exposto**, em face de tudo quanto resta declinado supra, **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA** de **JOVENILDE NUNES DOS REIS**, qualificado nos autos, pela conveniência da instrução criminal e assegurar a eventual aplicação da Lei Penal, tudo em conformidade com as normas insculpidas no ordenamento jurídico processual penal brasileiro. Expeça-se o competente Mandado de Prisão, a ser cumprido pela autoridade policial. Alimente-se a rede INFOSEG,

CNJ e oficie-se a Polinter. Nos termos do artigo 420 do CPP, intím-se o acusado pessoalmente da presente decisão de Pronúncia, bem como seu defensor e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e, em seguida, o defensor para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o art. 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei n. 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (art. 423 do CPP). Remetam-se os ofícios pertinentes. O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao art. 5º, LVII, da Constituição Federal. P.R.I. Alvorada, 12 de novembro de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**".

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000115-94.2013.827.2703

MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE - MÁRCIO GONÇALVES LIRA.

Adv: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DP) DP8786917

REQUERIDO - ESTADO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA CUJIO TEOR A SEGUIR TRANSCRITOS: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, E, POR CONSEGUINTE DETERMINO QUE O ENTE PÚBLICO NOMEIE O MÁRCIO GONÇALVES LIRA PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, INCLUSIVE DEVENDO DAR-LHE POSSE NO REFERIDO CARGO. CUSTAS PELO RÉU. HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) A SEREM SUPOSTADOS PELO ESTADO EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 14, §1º DA LEI N. 12.016/09. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TJTO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. ANANÁS/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

Nº do Processo: 5000132-38.2010.827.2703

Classe da ação: Procedimento Ordinário

Autor GILMAR MOREIRA DE SOUSA

Adv VINÍCIUS COELHO CRUZ TO1654

Requerido MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO

Adv: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA TO2508

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA CUJIO TEOR A SEGUIR TRANSCRITOS DIANTE DO EXPOSTO , NOS TERMOS DO ART. 19-A, LEI Nº 8.036/90, CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC), A FIM DE CONDENAR O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA AO PAGAMENTO DO FGTS, RELATIVO AO PERÍODO 01/2005 A 12/2007, A SEREM LIQUIDADOS MEDIANTE CÁLCULOS (ART. 475-B, CPC), OS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR. SEM HONORÁRIOS, ANTES A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 21, CPC. CUSTAS A SEREM RATEADAS, SENDO QUE AS DA PARTES AUTORA, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SUSPENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DITAMES DO ART. 12 DA LAJ. DESPICIENDO REMESSA DOS AUTOS PARA O EXAME NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE A CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSARÁ O LIMITE PREVISTO NO ART. 475, §2º, CÓDIGO BUZAID. P.R.I. EXP. NECESSÁRIOS. A-TO, 03/11/2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

Nº do Processo: 5000149-11.2009.827.2703

Classe da ação: Procedimento Ordinário

Autor: OLINTO MESSIAS PEREIRA

Adv: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS TO2207

REQUERIDO: HÉLIO MAURILIO DA SILVA

ADV: RAINER ANDRADE MARQUES TO4117

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA CUJIO TEOR A SEGUIR TRANSCRITOS DESTARTE, O AGRAVO DE INSTRUMENTO/RETIDO NÃO TEM RAZÃO DE EXISTIR. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 03.11.2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDASJUIZ DE DIREITO

Nº do Processo: 5000224-79.2011.827.2703

Classe da ação: Procedimento Ordinário

Requerente: ANTONIO RODRIGUES DIAS

Adv: RENATO DIAS MELO TO1335A

Requerida: RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO

Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA CUJIO TEOR A SEGUIR TRANSCRITOS: SENTENÇA: VISTOS, ETC. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMAVEZ QUE A PARTE AUTORA FORA INTIMADA PARA DIZER SE PERSISTIA INTERESSE NÓPROSSEGUIMENTO DO FEITO, PORÉM PERMANECEU INERTE. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 04/11/2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2012.0005.2383-0

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258-A

Requerido: FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE de que não consta o comprovante de recolhimento das custas finais, referente o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). Requer a juntada ou o recolhimento via DAJ do referido valor no prazo de 5 (cinco) dias. (RRAR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA MMª. Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível, da Comarca de Araguaína/TO, em substituição automática na 2ª Vara Cível, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, os autos da **AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**, protocolada em 03.05.2015 sob o nº **5000617-97.2008.827.2706**, em que o **BANCO BRADESCO S/A** move em desfavor de **JOELMA DE SOUSA BONFIM IAGHE** por meio deste promove a **INTIMAÇÃO de MANOEL AQUINO IAGHE (esposo da executada), brasileiro, casado, com endereço desconhecido** da penhora efetivada nos autos, conforme termo de penhora (evento 1 MAND8) ou seja: “ 50% de um Lote de terras de nº 28, da Quadra nº DT-32, sito a Rua São Jorge nº 77, Bairro São João, nesta cidade, com área de 783 m2, sendo 14,50 m de frente pela Rua São Jorge, 14,50 metros pela linha de fundo, confrontando com os Lotes 03 E 04, 54,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 29 e 34 e 54 metros pela lateral direita, confrontando com o Lote 27, registrado sob a matrícula 13.393 do Livro R-1-M CRI de Araguaína-TO, propriedade de JOELMA DE SOUSA BONFIM”, para querendo apresentar EMBARGOS no prazo de **15(quinze) dias**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir Estado do Tocantins o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do e por duas vezes em jornal de grande circulação local, e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23.11.2015. Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi.

ADALGIZA VIANA DE SANTANA Juíza de Direito. Em substituição automática

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº0009199-30.2015.827.2706, ajuizada por **NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA**, em face de **EVA RODRIGUES**, no qual foi decretada a interdição de EVA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 276811 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 804.558.831-49, nascida aos 25/09/1935 em Balsas - MA, cujo assento de casamento foi lavrado sob o nº 529, à Folha 60, Livro B nº 02, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Babaçulândia-TO, filha de Raimunda Martins Reis; residente na Rua Minas Gerais, nº143, Setor Oeste, impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ter sido vítima de um (AVC) Acidente Vascular Cerebral, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador da interditada, o **Sr. NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 607245, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 926.889.771-72, residente no mesmo endereço

acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 14, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de EVA RODRIGUES, nomeando-lhe NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA, como curador que dever representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, III do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaina-TO, 25 de setembro de 2015 (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. v

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 012185-54.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO, PENHORAE AVALIAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0022895-82.2010.8.26.0008

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII-TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: ILMA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. MOIRA REGINA DE TOLEDO ALKESSUANI E DRA. SIMONE ROCCA D'ANGELO OAB Nºs 185807/SP E 150081/SP

EXECUTADO: ESPOLIO DE EDUARDO DO NASCIMENTO GUICHO E OUTROS

Ficam intimados os advogados da parte exequente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do cálculo inserido nos eventos de nº 14 e 15, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, processo eletrônico nº 5002112-03.2013.827.2707, tendo como requerente R.M.C.S., representada por sua genitora MARIA AGNA COUTINHO DE FRANÇA e requerido: DIVINO NOGUEIRA DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR a representante da requerente: MARIA AGNA COUTINHO DE FRANÇA, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo eletrônico nº 5001216-57.2013.827.2707, tendo como exequente J.A.S.P., representado por sua genitora JANIELIEA RODRIGUES DOS SANTOS e executado: CONRADO CONCEIÇÃO PAIVA, sendo o presente para INTIMAR a representante do exequente: JANILÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Revisional de Alimentos, processo eletrônico nº 5001935-39.2013.827.2707, tendo como requerente Evangelista de Oliveira e requeridos: E.A.O. e L.A.O., representados por sua genitora Luzia Teixeira de Assunção, sendo o presente para INTIMAR o requerente: EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS –1º PUBLICAÇÃO**

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 5001502-60.2012.827.2710, Ação de Interdição, em que é Requerente – **OLINDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** e Interditando **ALBINO DA CONCEIÇÃO** foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ALBINO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/07/1964, residente e domiciliado na Rua Walter Venâncio nº 471 município de Carrasco Bonito-TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **OLINDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 1537.597-SSP/GO e CPF nº 825.344.621-72 residente e domiciliada no endereço acima mencionado cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “ Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de **ALBINO DA CONCEIÇÃO**, nomeando-lhe curadora a parte requerente **OLINDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.1190 do CPC. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial conforme os arts. 1184 e 232, inc.III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na forma gratuita. Intime-se a curadora para em 05(cinco) dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1187 do CPC c/cart. 93p.u da lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditanda, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15. II da CF. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 de novembro de 2015. Edileusa Lopes Costa Nunes –Escrivã Judicial.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Processo: 0001191-52.2015.827.271**

Chave: 996116564815

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Valdi Freires da Silva

Incidência: Artigo 147 do Código Penal c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/2006

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0001191-52.2015.827.2710, figurando como acusado **VALDI FREIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 26/09/1977, natural de Imperatriz – MA, filho de José Nonato da Silva e de Maria Freires da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada em evento 28, por incidência do artigo 147 do Código Penal c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/2006. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, no dia 04 de Fevereiro de 2016, às 13h00min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao

final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora via de seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5000080-83.2008.827.2712

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MARCIA JUSCELINA DA COSTA SILVA

Advogado: Dr. Juscelino Pereira da Silva

Impetrado: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

DESPACHO: “Intimem-se as partes, por seus procuradores, sobre o retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e para requererem o que entender pertinente, em 10 dias”. Não havendo requerimento, intime-se o requerido para o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, proceda-se na forma disposta na Seção 04, do capítulo 02, item 2.5.2.2, do Provimento nº. 002/2011, da Corregedoria Geral da Justiça. Após tudo cumprido, dê-se baixa definitiva. Cumpra-se. Palmas-TO, data do sistema e-proc. **DR. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, Juiz de Direito.**”

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 446/15 – PK. EDITAL DE INTIMAÇÃO N.47/2015 Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0002284-41.2015.827.2713 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o nº. 0002284-41.2015.827.2713, através deste **CITA ADEMILSON ROCHA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG n. 7.344.313-0 SSP-PR, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão. Colinas do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25.11.2015). Eu, (Pollyanna Kalinca Moreira) Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, conferi e subscrevo.

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000016-04.2007.827.2714

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: LUIZA CANDIDA DE JESUS

Advogado: Dr. Edidácio Gomes Bandeira OAB/PA 5230 A

Requerido: Espólio de: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA

Parte final da **SENTENÇA** (evento 74): “... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intime-se eventuais interessados por edital. Cumpra-se.”. Colméia – TO., 07.10.2015. Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001202-06.2014.827.2714, Ação de Execução de Alimentos, em que figura como requerente: JOILDA SÁ DE CARVALHO E LUDIMILA DE SÁ CARVALHO ARAUJO e requerido: WELTON DE SOUSA ARAUJO e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE: de CITAR: WELTON DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho evento 33, Dr.

Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24.11.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000038-23.2011.827.2714, Ação de Alimentos, em que figura como requerente: ROSICLÉIA BATISTA LIMA e requerido: JANNAYLTON DA SILVA LIMA. **INTIMAR: JANNAYLTON DA SILVA LIMA**, brasileiro, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença contida no evento 05, que a parte final a seguir transcrevo: "(...) "... Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO** para condenar o réu **JANNAYLTON DA SILVA LIMA a pagar o valor mensal de 20%** do valor do salário mínimo, correspondendo atualmente a R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a genitora da autora, comprometendo-se desde já a comparecer em Cartório e fornecer o número da conta viabilizando a intimação do requerido, a ser pago mediante depósito em conta bancária da representante legal senhora Rosicléia Batista Lima, devendo ser depositado até o dia 10 de cada mês, no Banco Bradesco. Determino após o trânsito em julgado, a **EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC. Dr^a. Wanessa Pereira da Silva OAB/TO 4553 como advogado dativo, diante do não comparecimento do representante da Defensoria Pública, mesmo sendo devidamente intimado, condenando o Estado do Tocantins ao pagamento de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a título de honorários, a favor do referido advogado. Publicada em audiência, saem a parte autora devidamente intimada. Intime-se o requerido. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se." 27.08.2015." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24.11.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei, conferi e afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24 de novembro de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000943-91.2012.827.2714, Ação de Alimentos, em que figura como requerente: GELDA TAVARES GOMES e BEATRIZ TAVARES DE ABREU e requerido: RAIMUNDO GOMES DE ABREU. **INTIMAR: o REQUERIDO: RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, brasileiro, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para **INTIMÁ-LO** da sentença contida no evento 22 anexo 01, que a parte final a seguir transcrevo: "(...) "...**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE** os pedidos para condenar requerido RAIMUNDO GOMES DE ABREU a pagar as requerentes, por meio de sua genitora, o valor de 50% do valor do salário mínimo, correspondente atualmente a R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro) reais, a título de alimentos, até o dia 10 de cada mês, a ser depositado na conta bancária poupança da genitora de nome GELDA TAVARES GOMES, Banco do Brasil, Agência nº. 1306-4, conta nº. 201189, CPF nº. 014.403.671-16. Confirmando a liminar proferida de alimentos provisórios no mesmo patamar que deve ser cumprida desde aquela época, a contar da data de citação por edital. Em consequência, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono o requerido a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ainda honorários ao advogado dativo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Saem as partes intimadas. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as devidas cautelas, dando baixa na distribuição." 08.04.2015." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24.11.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei, conferi e afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24 de novembro de 2015.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000096-96.2006.827.2715

Ação: **Execução Fiscal**

Requerente: **Caixa Econômica Federal**

Advogado: Dra. Bibiane Borges da Silva - OAB/TO nº.1981B

Requerido: **Wilmar Moreira**

FINALIDADE: **CITAR** a requerida **WILMAR MOREIRA**, CEI: 37.100.00055.8-5, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente **AÇÃO DE Execução Fiscal, no prazo de quinze (15) dias, em querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos de revelia**, onde lhe será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Cristalândia - TO, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **Novembro** do ano de dois mil quinze (**2015**). Eu, ____, Servidora de Secretaria que o dig. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às __hs na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002191-69.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os Denunciados VALDINEIA CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de Maria do Socorro Soares Campos, Como incurso no artigo 147, do Código Penal, e Artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c 7º, incisos I e II, da Lei nº 11.340/06 e ERCILIO CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, filho de Maria do Socorro Soares Campos, como incurso no artigo 147, do Código Penal, c/c 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06. E como estejam em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados e intimados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 24 de novembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão - 5002020-48.2011.827.2722

Requerente: Banco Itaucard 5/A

Advogado(a): CELSO MARCON ES10990

Requerido(a): Jorcelia Moraes Barbosa

Advogado(a): Jonelice Moraes da Silva OAB-TO 1370

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida no evento 8 dos autos supra, a seguir parcialmente descrita: **POSTO ISSO** e com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65 e do Decreto-Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem consistente no veículo **VOLKSWAGEN, GOLF 1.6MI (FLAX) GAC 2005/2005, placa MWB6139, chassi nº9BWAA01J864013319**. Facultada a venda pelo Autor, na forma do artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69, oficie-se ao **DETRAN/CIRETRAN** órgão competente, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condene a requerida ao pagamento das custas do processo, inclusive protesto e demais despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, com fulcro no §3º do art. 20 do Código Processo Civil, em caso de inadimplemento cumpra-se conforme provimento 006/2014 da CGJUS-TO. Conforme determinação contida no Ofício Circular nº66/2015- **PRESIDENCIA/ASPRE**, determino que o Cartório proceda a retificação da autuação destes autos, modificando a Classe da Ação, nos termos estabelecidos pela Tabela Processual Unificada, institucionalizada pelo CNJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Data certificada pelo sistema e-proc. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito – NACOM.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0012081-14.2015.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **EDSON PEDRO PIRES DA SILVA, CPF: 062.606.869-00 e RG: 5.304.102 2ª via SSP-GO**, brasileiro, solteiro,

operador de moto serra, nascido(a) aos 21/08/1986, filho(a) de Pedro Pires da Silva e Silva Maria Pires da Silva; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime do art. 157 §2º, I do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de novembro de 2015. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0013424-45.2015.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WILMEIK BERK COSTA E SILVA CASTRO, CPF: 039.465.111-12**, brasileiro, solteiro, nascido(a) aos 14/08/1995 em Goiânia/GO, filho(a) de Irenildes de Castro Carneiro Silva e Wiltemberg da Costa Silva; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime do art. 157 §2º, II do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de novembro de 2015. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, Juiz da Vara de Execução e Tribunal do Júri, ETC. FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele tiverem conhecimento que, com base no artigo 439 do CPP, torna pública a lista Definitiva de jurados desta comarca, para prestarem serviços junto ao Tribunal do Júri, quando necessário for, no ano de 2016, conforme abaixo:

1	ADA REGINA STORCH	DONA DE CASA
2	ADAIANE FRANÇA DE BRITO	ALFAIATE E COSTUREIRO
3	ADAILTON FERREIRA FRAGOSO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
4	ADAILTON LIMA MARINHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
5	ADAUREA PINTO DA SILVA	DONA DE CASA
6	ADEILSON JOSÉ DOS REIS	ENFERMEIRO
10	ADÉLIA ANTUNES DE AGUIAR	FARMACÊUTICO
7	ADELINO RIBEIRO DA SILVA FILHO	OUTROS
8	ADELMO FERREIRA ANDRÉ	JARDINEIRO
9	ADELSON DANTAS DE ARAUJO	COMERCIANTE
11	ADENA SOARES CAVALCANTE	ESTUDANTE
12	ADENILDA DIAS UCHOA	ASSISTENTE SOCIAL
13	ADENILDO ALVES VIANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
14	ADEUMA BORGES ASEVEDO	AGRÔNOMO
15	ADEVALDO DAMACENO NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
16	ADÍLIO SÉRGIO PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER)
17	ADIMILTON FIDELES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
18	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
19	ADRIANA AUGUSTA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
20	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
21	ADRIANA GABINO DIAS E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
22	ADRIANA LOPES FRAGOSO	DONA DE CASA
23	ADRIANA MOREIRA DIAS	RECEPCIONISTA
24	ADRIANE DA SILVA MACHADO	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉS
25	ADRIANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	RECEPCIONISTA
26	ADRIELLE APOLINARIO DE ANDRADE	FARMACÊUTICO
27	ADRINA SANTOS BARROS	DONA DE CASA
28	AELTON ANTONIO DA SILVA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO

29	AGRINALDO PEREIRA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO
30	AGTHON JOMAR FAGUNDES PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
31	AILTON LOPES DE SALES	AGRICULTOR
32	ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
33	ALBERTINO DOS SANTOS	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
34	ALBERTO GUIOMAR DOS ANJOS	DESENHISTA
35	ALDEMI JUREMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
36	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
37	ALDENISIA SOUSA DAMASCENO	DONA DE CASA
38	ALDIRENE LOPES MOREIRA	DONA DE CASA
39	ALESSANDRA ARAÚJO DAS CHAGAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
40	ALESSANDRA MARY SOARES ANDRADE	COMERCIÁRIO
41	ALESSANDRO DE ARAÚJO FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
42	ALESSANDRO SERRATI	VETERINÁRIO
43	ALEX FERNANDO DE ALMEIDA	BIÓLOGO
44	ALEX RODRIGUES DA SILVA	COMERCIANTE
45	ALIENE MARTINS COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
46	ALINE ALVES PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
47	ALINE COELHO SOARES	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
48	ALINE DA COSTA MEDEIROS CERQUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
49	ALINE DIEULLA OLIVEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO
50	ALINE MESSIAS BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
51	ALINE SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
52	ALINE SOUZA REIS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
53	ALINNE VARGAS MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
54	ALLANA ALVES BUARQUE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
55	ALONSO CORDEIRO DE ABREU	EMPRESÁRIO
56	ALYNNE DE JESUS SACHET	AGRÔNOMO
57	ALYNNE FREITAS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
58	ALZIRA CARVALHO NETA	AGENTE ADMINISTRATIVO
59	ALZIRENE VALERIA CUNHA OLIVEIRA	DONA DE CASA
60	AMADEU DAVID BONI JUNIOR	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA
61	AMANDA ALVES DE SOUSA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
62	AMANDA COSTA LEÃO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
63	AMANDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADI
64	AMANDA PABLINE FEITOZA VASCONCELOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
65	AMERIVAN CIRQUEIRA NAZARENO	BIÓLOGO
66	ANA CARLA MENDONÇA GREVE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
67	ANA CAROLINA CRUVINEL GUIMARÃES AZEVEDO	ZOOTECNISTA
68	ANA CAROLINE REINALDO DE OLIVEIRA	MÉDICO
69	ANA KAROLLINA MENDES VIEIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
70	ANATERCIA FERREIRA ALVES	ENGENHEIRO
71	ANDERSON SIMPLICIO VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
72	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	QUÍMICO
73	ANDRÉ FRANCISCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
74	ANDRE GENTIL ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
75	ANDRE VINICIUS ALVES MENEZES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
76	ANDREIA BARRA PONTES	ODONTÓLOGO
77	ANGELICA DE SOUSA BORGES	DONA DE CASA
78	ANGELITA FERREIRA DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
79	ANILTON GONCALVES DOS SANTOS	ESCUPTOR E PINTOR
80	ANIVANDA DIAS DO VALE	COMERCIANTE
81	ANNA CLÁUDIA DIONISIO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
82	ANTONINO SILVA GUIMARÃES CONCEIÇÃO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

83	ANTONIO CARLOS ABREU VALADARES	ARTESÃO
84	ANTONIO DA SILVEIRA PIRES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
85	ANTONIO HENRIQUE CAMILO RIBEIRO	ENGENHEIRO
86	ANTONIO ROSIMAR GUIMARAES AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
87	APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO	RELAÇÕES-PÚBLICAS
88	AQUILA ESTEVES LEMES	TRABALHADOR FLORESTAL
89	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
90	ASSUERO FREITAS DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
91	ATHOS RICARDO DANELUZ	ENGENHEIRO
92	ÁTILA GUIMARÃES RIBEIRO	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
93	AURICEIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
94	AYRTON FONSECA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
95	AYRTON MORAIS GUIMARÃES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
96	BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
97	BRENNER CAMPOS COUTINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
98	BRENNO CARNEIRO MOTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
99	BRUNA LORRAYNE SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA
100	BRUNA PEDROSA DE ARAÚJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
101	BRUNO ALVES RIBEIRO	RECEPCIONISTA
102	BRUNO DIVINO DIAS SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
103	BRUNO MARINHO EUFRASIO	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
104	BRUNO OLIVEIRA HONORIO	EMPRESÁRIO
105	CAIO GRACO SANTOS FLOR	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
106	CAIO IGOR PEREIRA REIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
107	CAIO RIBEIRO MACHADO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
108	CAIO WILLER BRITO GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
109	CÁLITA ALVES DE CARVALHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
110	CALLING SOUZA MACHADO	GARÇOM
111	CAMILA ALMEIDA CASTRO OLIVEIRA FONSECA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
112	CAMILA ALMEIDA COELHO ATA	DONA DE CASA
113	CAMILA ANDRADE PACHECO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
114	CAMILA CHAVIER DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
115	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
116	CAMILA FARIAS ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
117	CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS	PSICÓLOGO
118	CAMILLA BARBOSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
119	CAMILLA BARROS DE BRITO FERREIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
120	CAMILLA MILHOMEM CARNEIRO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
121	CAMILLA STEFANY CANA VERDE ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
122	CAMYLLA KARLLA GOMES RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
123	CARINA LIMA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
124	CARLA GABRIELLA LOPES DE SA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
125	CARLA REGINA DA CUNHA SOUZA	RECEPCIONISTA
126	CARLOS ADELINO ARAUJO OLIVEIRA	PECUARISTA
127	CARLOS ALBERTO SILVA CASTELO BRANCO	EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMELHADOS
128	CARLOS ALEXANDRE PINELI TORRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
129	CARLOS ANDRE CARVALHO DA SILVA	COMERCIÁRIO
130	CARLOS BARBOSA LEITE	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
131	CARLOS EDUARDO COELHO BORGES	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
132	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
133	CARLOS EDUARDO ROCHA FAGUNDES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
134	CARLOS GOMES DO ESPIRITO SANTO	COMERCIANTE
135	CARLOS GUILHERME LOPES GROTTTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
136	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO

137	CARLOS HENRIQUE SANTOS	TRABALHADOR RURAL
138	CARLOS INACIO BISPO	OUTROS
139	CARLOS ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO
140	CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
141	CARLOS VINÍCIUS DA CUNHA SOUZA	MOTOBOY
142	CARMOZINA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
143	CAROLINY COSTA LOPES	OUTROS
144	CAROLLINE PENONI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
145	CASSIA LIMA DA SILVA	CONTADOR
146	CAYO ERNANDES DUARTE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
147	CÉLIO ANTÔNIO BARBOSA COSTA ALVES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
148	CÉLIO DIAS DA SILVA	TRABALHADOR RURAL
149	CELIO RIBEIRO MARINHO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
150	CELSON ALVES DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
151	CELSON HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
152	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	ENGENHEIRO
153	CHARLITON DE OLIVEIRA SOUSA	OUTROS
154	CHRISTIANE ANDREA BRENNER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
155	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	FARMACÊUTICO
156	CHRISTYANNE DE OLIVEIRA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
157	CHRISTIAN DE ASSIS SIQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
158	CICERA APARECIDA ALVES COELHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
159	CID INACIO BISPO	VIGILANTE
160	CILFARNY COSTA GALVÃO	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
161	CINTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
162	CIRLANDY CARDOSO CAITANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
163	CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA	DONA DE CASA
164	CLARITO CONCEIÇÃO COSTA	ADMINISTRADOR
165	CLAUDIA CRISTINA AULER DO AMARAL SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
166	CLAUDINEIA AMARO DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
167	CLAUDINEIDE CARLOS DA SILVA RAMALHO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
168	CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
169	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
170	CLAUDIO ROBERTO LEANDRO CARNEIRO	PEDAGOGO
171	CLAUDIO ROSA DA SILVA	AGRICULTOR
172	CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
173	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
174	CLEBER DE LIMA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
175	CLEBER DIAS PASSOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
176	CLEBER GOMES DE SOUSA	ADMINISTRADOR
177	CLEBER OLIVEIRA CARMO	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
178	CLEBER PEREIRA RAMOS	VIGILANTE
179	CLEIDE ALVES PEREIRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
180	CLEIDE ROCHA MARINHO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
181	CLEIDE ROCHA MOREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
182	CLEIDES SOUZA BARROS LEITE	DECORADOR
183	CLEIDIANE APARECIDA FERREIRA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
184	CLEIDIANY DE MORAIS MARINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
185	CLENILDE DE BARROS SANTIAGO LOPES	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
186	CLEOBERTON BORGES CASTRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
187	CLEONICE JOSE DE SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
188	CLEONILDA MARIA MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
189	CLEUBSON RIBEIRO AGUIAR	CHAVEIRO
190	CLEYSON DE OLIVEIRA OLÍMPIO	COMERCIÁRIO

191	CLINGIA DA SILVA LACERDA	DONA DE CASA
192	CLODOALDO ROMANHOLI	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
193	CONCEICAO BARBOSA DE MOURA	VIGILANTE
194	COSME POSTILHO MEDEIROS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
195	CREDIVAN ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE
196	CREUZA SAMPAIO DE MENES	DONA DE CASA
197	CRISLAINE ALMEIDA DE MORAIS LUZ	DONA DE CASA
198	CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
199	CRISOSTOMO FARIA GURGEL	ADMINISTRADOR
200	CRISTIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
201	CRISTIANE SAMPAIO MIOTO CARUCCIO	FONOAUDIÓLOGO
202	CRISTIANO ALVES AFONSO	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
203	CRISTIANO DE JESUS DA CRUZ	GERENTE
204	CRISTIANO FERNANDES SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
205	CRISTIANO MACEDO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
206	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
207	CRISTIANY FARIAS SOARES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
208	CRISTIELLEN AIRES DIAS	DONA DE CASA
209	CRISTIELY CRISTINA PEREIRA DIAS	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANT
210	CRISTINA RODRIGUES FONSECA	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANT
211	CRISTTYAN BILLY GHRAN OLIVEIRA DE FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
212	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
213	DAIANE CARES PEREIRA	TRABALHADOR RURAL
214	DAIANE MASCARENHAS REIS	DONA DE CASA
215	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
216	DALYSTON ALVES DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
217	DAMARIS GONÇALVES PARIZOTTO	DONA DE CASA
218	DAMIÃO JARDELSON DAMASCENO	ADMINISTRADOR
219	DANIEL ALVES BATISTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
220	DANIEL ALVES GUIMARÃES	COMERCIANTE
221	DANIEL ALVES RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
222	DANIEL GOMES DA SILVA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS
223	DANIEL GONÇALVES SOARES	OUTROS
224	DANIEL MARTINS MONTELO	COMERCIÁRIO
225	DANIEL PEREIRA VITAL	AGRÔNOMO
226	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
227	DANIEL RÔGER VIEIRA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
228	DANIELA ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
229	DANIELA DE SOUSA QUIXABA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
230	DANIELA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
231	DANIELA FERREIRA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
232	DANIELA SILVA NONATO LEONEL	ADMINISTRADOR
233	DANIELA TEIXEIRA DE CAROBA	DONA DE CASA
234	DANIELE COSTA DE MOURA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
235	DANIELLA ABREU RODRIGUES	ENFERMEIRO
236	DANIELLE ANTONIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
237	DANIELLE DO CARMO ROCHA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
238	DANIELLE HUMBERTO COSTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
239	DANIELLE KEICCY DE SOUSA NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
240	DANIELMA DA CRUZ SILVA	DONA DE CASA
241	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
242	DANILO MARTINS DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
243	DANNILO CESAR BONFIM MARTINS	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	DANNYELLA MILHOMEM FERNANDES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

245	DANUBIA CARLOS BARBOSA	CONTADOR
246	DANYELA PEREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
247	DARCELI NUNES DE CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
248	DÁRIO COELHO RIBEIRO	COMERCIÁRIO
249	DARIO SILVA DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO
250	DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
251	DAVI JUNIOR LUCAS MOTA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
252	DAVID ALVES DE SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
253	DAVID BUENO NASCIMENTO NOLÊTO	ANALISTA DE SISTEMAS
254	DAVID PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
255	DAYANA LIRA DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
256	DAYANE CEZAR VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	DAYANE LIMA SCHMITZ GARCIA	FARMACÊUTICO
258	DAYANNE ALVES MOTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
259	DAYANNE MONTEIRO SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
260	DAYANNE PEREIRA DE SOUSA	DONA DE CASA
261	DEBORA ALMEIDA ALVARENGA	MÉDICO
262	DEBORA CARDOSO MACHADO	CONTADOR
263	DÉBORA CARLA PEREIRA DE SOUSA	MANICURE E MAQUILADOR
264	DEBORA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
265	DEBORAH APARECIDA RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
266	DEBORAH APARECIDA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
267	DEIJACY VIEIRA LUCAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
268	DEISE SILVA MONTEIRO	EMPRESÁRIO
269	DEIVIANE MARTINS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
270	DEIVID DAMASCENO PIMENTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
271	DELMA SOUZA SANTOS	TRABALHADOR DE HOTELARIA
272	DELMACI BARBOSA RODRIGUES	DONA DE CASA
273	DEMERSON ROBERT RIBEIRO	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
274	DENAIR PEREIRA DA CUNHA	DONA DE CASA
275	DENIS FILIPE CASTRO DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
276	DENISE NUNES BRITO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
277	DENNYS DA CRUZ FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
278	DENORRAY PEREIRA DA SILVA LOPES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
279	DEOSSILDE DE FATIMA SNOVARSKI	DONA DE CASA
280	DERCILEI GOMES QUEIROZ	GERENTE
281	DEUSAMAR BEZERRA DA SILVA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
282	DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA	ENGENHEIRO
283	DEUSDETE PEREIRA REGIS	DONA DE CASA
284	DEUSELI DIAS DOS RÊIS	ARTESÃO
285	DEUSENI SOUSA GOMES	CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE, MAQUILADOR, ESTE
286	DEUSENIR PEREIRA DA SILVA BORGE	PEDAGOGO
287	DEUSIMAR ALVES CHAVES	CONTADOR
288	DEUSIMAR MARQUES DA SILVA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
289	DEUSINA SOUZA ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
290	DEUSIVAN FERNANDES LIMA	OUTROS
291	DEUZELINA BENTO DOS SANTOS	TRABALHADOR RURAL
292	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
293	DEUZINETE BERNALDO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL
294	DIANA MARINHO SANTANA MATOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
295	DIEGO JOSÉ MILHOMEM	COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO
296	DINALVA PINTO DA CRUZ	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
297	DINAMARA CRUZ DA SILVA	CAPITALISTA DE ATIVOS FINANCEIROS
298	DIONNEY TYALLES CAVALCANTE BARROS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

299	DIVINA MARIA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
300	DOM ELES FERREIRA MACIEL	AGRICULTOR
301	DOMINGAS NERES RODRIGUES	VIGILANTE
302	DULCINEIA FORTES PEREIRA	EMPRESÁRIO
303	DULCINÉIA SOUTO DOS REIS	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉS
304	DURCILENE JERONIMO DE OLIVEIRA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
305	DURVAL FLORÊNCIO DE MENDONÇA NETO	OUTROS
306	DYEGO CARDOSO SANTANA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
307	DYEGO DE BRITO JONAS	TORNEIRO MECÂNICO
308	EDILENE AMARAL DA SILVA	AGRICULTOR
309	EDISONIA DE FREITAS SOARES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
310	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
311	EDMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
312	EDRIEL PLETSCH RAMBORGER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
313	EDROALDO FERREIRA MARTINS	EMPRESÁRIO
314	EDSON ROGERIO DE OLIVEIRA	AGRICULTOR
315	EDWILSON CARVALHO ALMEIDA	GERENTE
316	ELAINE DA CUNHA SILVA PAZ	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
317	ELCIENE DA SILVA LACERDA RIBEIRO	COZINHEIRO
318	ELCIONE MARIA DA SILVA	EMPRESÁRIO
319	ELIANE MARTINS INACIO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	ELIAS FERNANDES MENDES	AGRICULTOR
321	ELICARLOS SILVA LEITE	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
322	ELIEL DA SILVA CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
323	ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
324	ELIETE BARBOSA DA SILVA	DONA DE CASA
325	ELISABETH DA SILVA CORREIA	DONA DE CASA
326	ELISEU DA COSTA VERGARA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
327	ELISSANDRO MARTINS INACIO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
328	ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	DONA DE CASA
329	ELIZÂNIA PEREIRA DE PAIVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
330	ELIZETE ALVES DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
331	ELIZEU DE MORAES MARCONDES	PUBLICITÁRIO
332	ELOISIO CUNHA DO CARMO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
333	ELTON NESSIN SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
334	EMERSON BENUTO DIAS	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
335	EMMANUEL BATISTA DE FREITAS	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
336	ENEDINA PINHEIRO SIMÃO AZEVEDO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
337	ERICA EUGENIO LOURENCO	FARMACÊUTICO
338	ERICK RAONY COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
339	EULER NUNES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
340	EVANALDE COELHO DE ALMEIDA CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
341	EVERSON PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
342	EVILASIO CAVALCANTE DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
343	EZIO FERREIRA DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
344	FABIANA MAMEDIO DA SILVA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
345	FABIANO DE FREITAS MENEZES	ADMINISTRADOR
346	FABIANO KENJI NOHAMA	FÍSICO
347	FABIANO SILVERIO DAS CHAGAS	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
348	FABIANY SOARES MACHADO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
349	FABIO BATISTA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
350	FABIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	MÉDICO
351	FABIO JUNIOR MORAIS DE SOUSA	COMERCIÁRIO
352	FABIO LUIZ SOARES	ODONTÓLOGO

353	FABIÓLA LIMA BEQUIMAN	DONA DE CASA
354	FABIOLA RIBEIRO MACHADO	DONA DE CASA
355	FABRICIO NUNES REIS	GERENTE
356	FELIPE AUGUSTO AYER DE NEGRI	JORNALISTA E REDATOR
357	FERNANDO GUEDES DE SOUSA	CONTADOR
358	FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO FONSECA	ENGENHEIRO
359	FERNANDO JOAO VITOSLAWSKI	AGRICULTOR
360	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
361	FILOMENA PINTO CERQUEIRA	DONA DE CASA
362	FLÁVIA SILVA DORNELES	DONA DE CASA
363	FLAVYANE ESCOBAR CARVALHO	RECEPCIONISTA
364	FRANCIANE APARECIDA PINHEIRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO
365	FRANCISCA CASTRO NEVES ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
366	FRANCISCA DA SILVA COSTA	PADEIRO, CONFEITEIRO E ASSEMELHADOS
367	FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
368	FRANCISCO AUGUSTO DE LIRA NETO	MOTORISTA PARTICULAR
369	FRANCISCO BARBOSA MACIEL	AGRICULTOR
370	FRANCISCO DE ASSIS CLARO ROSA	AGRICULTOR
371	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
372	FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
373	GABRIELLE SIMÃO E SILVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
374	GENLICIA ALVES MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
375	GENSILANA MARIA DE ALENCAR	PSICÓLOGO
376	GERALDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
377	GERALDINO PEREIRA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
378	GERALUZ GUEDES LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
379	GERLEIDE BANDEIRA NOGUEIRA	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉS
380	GERNEY PINTO COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
381	GEYSE MOREIRA GOMES	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
382	GILDETE MARTINS EVANGELISTA	DONA DE CASA
383	GILVAN ARAUJO DOS REIS	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
384	GILVANA RITA DA CONCEIÇÃO	COMERCIÁRIO
385	GINEY DA SILVA SOUZA	VIGILANTE
386	GIRLANE BARROS DOS SANTOS	DONA DE CASA
387	GIRLENE GOMES DE FREITAS	DECORADOR
388	GISELLE GOMES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
389	GIVANILDO FERREIRA BENTO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
390	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
391	GLAUBER FERNANDES AFONSO	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
392	GREYSON RUI ARAUJO SALES	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
393	GUIOMAR BARBOSA FERREIRA	DONA DE CASA
394	GUSTAVO TAVARES DA SILVA	CORTADOR, POLIDOR E GRAVADOR DE PEDRAS
395	HAYLLA HELENA RODRIGUES SILVA BEZERRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
396	HELENA MARIA DE SOUZA FIDELIS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
397	HELESSANDRA MARIA DIOGO DOS SANTOS	SECRETÁRIO, ESTENÓGRAFO, DATILÓGRAFO, RECEPCIONISTA, T
398	HELLEN DA COSTA HANN	EMPRESÁRIO
399	HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
400	HERES LIMA DE SOUSA SANTOS	PEDAGOGO
401	HESLY CRISTINA LEITE MELO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
402	HIGOR LIRA BASTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
403	HILTON RODRIGUES MADUREIRA NETO	VIGILANTE
404	HORANNE AMORIM DA CRUZ	EMPRESÁRIO
405	HUMBERTO DIVINO BORGES	COMERCIANTE
406	IARA FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE

407	ILAYNE SOUSA GOMES LIMA	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉS
408	INÊS LETÍCIA NUNES DE CARVALHO ANDRADE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
409	INGRIDE MAYANE ALVES PINTO	RECEPCIONISTA
410	IRANILDA SILVEIRA DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
411	IRENE REGES DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
412	IRLENE FERREIRA DIAS MATOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
413	ISADORA ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
414	ISADORA NUNES REICHEMBACH FLORÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
415	ISABEL LIMA SOARES DE CASTRO	REPRESENTANTE COMERCIAL
416	ITTLA LAMANNAYARA ROCHA DA SILVA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
417	IVAN ELITON LOURENÇO	AGRICULTOR
418	IVANILDES PEREIRA DA COSTA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
419	IVONE MARIA DE MOURA PERRI	EMPRESÁRIO
420	IWACE ANTONIO SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
421	IZENON BRAZ DA SILVA	COMERCIÁRIO
422	JACIARA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
423	JADERSON RAPOSO FERREIRA DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
424	JAILMA ALVES LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
425	JAILTON ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA PARTICULAR
426	JAILTON FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA PARTICULAR
427	JAIRO RIBEIRO ALVES	PUBLICITÁRIO
428	JAN YURI FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
429	JANAINA POLETTO PELISSARI	ARQUITETO
430	JANE KELLY BORGES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
431	JANETE CARVALHO DA ROCHA	ENFERMEIRO
432	JANETE DIVINA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
433	JANETH MESSIAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
434	JANNY APARECIDA DE OLIVEIRA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
435	JANSER TELES AZEVEDO	ADMINISTRADOR
436	JARDEL PEREIRA RODRIGUES	BIÓLOGO
437	JARDSON DE OLIVEIRA COSTA	FISCAL
438	JASSIANE VALERIA CAMPELO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
439	JAYR FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
440	JEAN REIS DA SILVA	VIGILANTE
441	JESSIANE KELLY MORAES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
442	JÉSSICA STELLY MENDES BARBOSA	ENGENHEIRO
443	JHONATHAN MATEUS DE SOUSA PAULA	RECEPCIONISTA
444	JILDEAN SILVA DE SOUZA	EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMELHADOS
445	JOANITA VIANA DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
446	JOÃO BATISTA NERES LACERDA	FUNILEIRO
447	JOÃO BEZERRA FONTES	AGRÔNOMO
448	JOAO DA COSTA LEITE	VIGILANTE
449	JOÃO DIANARY SALES MACIEL BEHREND	EMPRESÁRIO
450	JOAO DOS REIS GLORIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
451	JOÃO LUIS JOSE MARTINS	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
452	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
453	JOÃO PEREIRA BASTOS NETO	DESENHISTA
454	JOAQUIM BARBOSA LIMA NETO	CANTOR E COMPOSITOR
455	JOCION MONTEIRO DE ARAUJO	ATLETA PROFISSIONAL E TÉCNICO EM DESPORTOS
456	JOEL RIBEIRO DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
457	JOFRE LUIZ FRANÇA MARTINS	ENGENHEIRO
458	JOICY OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
459	JONATHAN DE SOUZA MARTINS	SERRALHEIRO
460	JORGE MARCELO FELTEN	GERENTE

461	JORGE PEREIRA DE ALENCAR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
462	JOSÉ ALVES MATEUS	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
463	JOSE DA ROCHA BATISTA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
464	JOSE DE RIBAMAR PINTO DE OLIVEIRA	CONTADOR
465	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES FAISCA	COMERCIANTE
466	JOSÉ ERISVALDO BARROS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
467	JOSE SOARES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
468	JOSÉ TAVARES PIRES	CONTADOR
469	JOSE WELLINGTON ABREU PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
470	JOSÉ WILKER BORGES DA SILVA	ESCUPTOR E PINTOR
471	JOSEILDO ALVES DE LIRA	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
472	JOSELAINÉ KAEFER	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
473	JOSELIO REGO FERREIRA	AGRICULTOR
474	JOSIANE MASCARENHAS BENICIO DE MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL
475	JOSIANI GLORIA ABREU	FARMACÊUTICO
476	JOSILENE GOMES ARAUJO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
477	JOSIMARA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
478	JOSINALDO ASSUNÇÃO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
479	JOSUE ALVES RIBEIRO	AGRICULTOR
480	JOSUE DE OLIVEIRA REZENDE	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR E ASSEM
481	JOZENILDE LEITE DOS SANTOS	DONA DE CASA
482	JULIANA LEMOS SCHNEID	ENFERMEIRO
483	JULIO CEZAR VIEIRA VIANA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
484	JULLIAN EMMANUEL RODRIGUES	COMERCIANTE
485	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
486	KARLA ADRIANE GONTIJO DE SOUSA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
487	KARLA VIRGINIA CARDOSO DE VASCONCELOS FONSECA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
488	KATIANA DOS SANTOS	DONA DE CASA
489	KATIANE CARDOSO COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
490	KATIELY RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	COMERCIÁRIO
491	KÁTTIANNY DE SOUZA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
492	KEITYANNE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
493	KELLY COELHO MEDRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
494	KLEBER CARDOSO AZEVEDO	COMERCIANTE
495	KLEUDVAN DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
496	LAIS MALTAROLO SOUSA	ZOOTECNISTA
497	LARISSA HELENA DE CARVALHO BORGES	MÉDICO
498	LARYSSA ALVES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
499	LAUDECI RODRIGUES VALADARES LOPES	CONTADOR
500	LAURA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
501	LAURA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
502	LAZARO NERES MORAIS	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
503	LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
504	LEANDRO REIS OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA PARTICULAR
505	LEIDIANE SOUZA DO OH	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
506	LEIDIMAR LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
507	LEILA FRADIQUE CECILIO	COMERCIANTE
508	LEILIANE RODRIGUES DA CUNHA SILVA	DONA DE CASA
509	LENI MARIA DE JESUS CRAVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
510	LEVON DA COSTA MARQUES	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR E ASSEM
511	LIDIA MARIA TAVARES REIS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
512	LIDIANA ALENCAR BRITO CARNEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
513	LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
514	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	EMPRESÁRIO

515	LIDIANNE RABELO MARIANO	JORNALISTA E REDATOR
516	LIDINEIDE PEREIRA MAIA	ALFAIATE E COSTUREIRO
517	LILIA DE SOUSA SILVA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
518	LILIAN SALINAS PINHEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
519	LITON BARROS DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
520	LIVIA FERNANDES CAVALCANTE	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
521	LUANA ABREU DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
522	LUANA GUIMARAES OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
523	LUCAS FONSECA BORGES	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
524	LUCAS SOARES BARROS	COMERCIÁRIO
525	LÚCIA ROGÉRIA DORTA POMPEU	ZOOTECNISTA
526	LUCIANE CAVALCANTE DIAS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
527	LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAES	ADMINISTRADOR
528	LUCIANO RAVELI DE GODOI	AGRÔNOMO
529	LUCICLEIA ALVES SOUSA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
530	LUCINEIDE PIRES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
531	LUCRECIA GOMES PEIXOTO DE CARVALHO	RECEPCIONISTA
532	LUDYMILLA ALVES DE ARUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
533	LUIZ ANTONIO ZAMIGNAN	AGRÔNOMO
534	LUIZ FERNANDO PEREIRA SANCHES	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
535	LUIZ GUILHERME COSTA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO
536	LUIZ GUSTAVO DE LIMA GUIMARAES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
537	LUPERCIO ALVES DE MELO JUNIOR	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
538	MADSON MARQUES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
539	MAGDA ALVES COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
540	MAGDA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
541	MAKELL DA SILVA MOTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
542	MARCELI DE SOUZA COSTA DA CRUZ	SECRETÁRIO, ESTENÓGRAFO, DATILÓGRAFO, RECEPCIONISTA, T
543	MARCELO PEDRON MEZZOMO	AGRICULTOR
544	MARCELO SANTIAGO MORENO DE SA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
545	MARCIJUNE LUZ SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
546	MARCILEIDE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR
547	MARCILIO GOMES CORTÊZ	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
548	MARCOS ANTONIO BAILÃO DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
549	MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
550	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ADMINISTRADOR
551	MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
552	MARCOS DOS REIS JARDIM	EMPRESÁRIO
553	MARCOS MOTTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
554	MARCOS ROBERTO AQUINO FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
555	MARCOS VINÍCIOS LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
556	MARCOS VINICIUS CARVALHO TOLEDO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
557	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE LOPES	FARMACÊUTICO
558	MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
559	MARIA APARECIDA ALVES	DONA DE CASA
560	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
561	MARIA APARECIDA DA COSTA TAVARES SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
562	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
563	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	TRABALHADOR RURAL
564	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOBRINHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
565	MARIA DO BOMFIM SILVA CARNEIRO	DONA DE CASA
566	MARIA DO CARMO ALVES DA CUNHA	ALFAIATE E COSTUREIRO
567	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
568	MARIA DOLORES RODRIGUES DE ANDRADE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

569	MARIA DOS REIS LOPES DOS SANTOS VALES	EMPRESÁRIO
570	MARIA EMILIA ROCHA BANDEIRA	EMPRESÁRIO
571	MARIA FRANCISCA PEREIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
572	MARIA ISABEL DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
573	MARIA JOSÉ SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
574	MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ	DONA DE CASA
575	MARIA LOURENÇO RODRIGUES	GERENTE
576	MARIA LUANA BARBOSA MUNIZ	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
577	MARIA LUCIA SOARES MEIRA	ECONOMISTA
578	MARIA NUBIA RODRIGUES PAIVA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
579	MARIA REGINA MILHOMENS TAVARES	DONA DE CASA
580	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	DONA DE CASA
581	MARIA TEOTONIO MOTA	AGRICULTOR
582	MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES	DONA DE CASA
583	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
584	MARILENE CORREIA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
585	MARILENE PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
586	MARILENE PEREIRA DE RAMOS SONDESA	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉS
587	MARINALDA XAVIER BARROS DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
588	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
589	MARINES ORSATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
590	MARINEZ EDUARDO DAS FLORES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
591	MARIZETI SABINA DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
592	MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
593	MARLLON KLEBER GALVÃO DE MIRANDA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA
594	MARTHANNY SOUZA SILVA MILHOMEM ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
595	MARY LANY SOUTO FERREIRA	TELEFONISTA
596	MATHEUS LEMES VICENTE	AGRICULTOR
597	MAXLAN MARTINS MONTELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
598	MICHELINE DE FATIMA VALLE MAFALDA	FARMACÊUTICO
599	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE MINERAÇÃO, METALURGIA E GEOLOGIA
600	MIGUEL SERIANO MARTINS	AGRICULTOR
601	MILTON AMARAL BRITO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
602	MINERVA VIEIRA VIANA MOREIRA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
603	MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
604	MÔNICA ALVES CAMPELO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
605	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
606	NAIANE GOMES DA SILVA	BIOMÉDICO
607	NATÁLIA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
608	NEILDE BARBOSA DE SOUZA	DONA DE CASA
609	NELI DIAS PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
610	NELIR PEREIRA SOBRINHO RODRIGUES	ECONOMISTA DOMÉSTICO
611	NEUDILENE DE JESUS OLIVEIRA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
612	NEURIVAM BARROS CARNEIRO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
613	NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
614	NILMA DIAS FONSECA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
615	NILTON CESAR SOARES DE SOUSA	ARTESÃO
616	NOÉ PEREIRA PESSOA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
617	NÚBIA NAYARA DE SOUSA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
618	NUBIO BRITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
619	OCIMAR SILVA SOARES	FISCAL
620	ODAIR MARINHO DA SILVA	COMERCIÁRIO
621	OLINDA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
622	ORLANDO ALVES PEDROZA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

623	PABLO BARBOSA DA COSTA	OUTROS
624	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
625	PATRICIA EMERENCIANO BUENO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO
626	PATRICIA PEREIRA SOBRINHO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
627	PATRICIA RUTKOVSKI	PUBLICITÁRIO
628	PAULA LEYLANE TAVARES BRITO	ESTETICISTA
629	PAULO CARVALHO LIMA COELHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
630	PAULO DA SILVA PAZ NETO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
631	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	OUTROS
632	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CAVALCANTE NAVES	MÚSICO
633	PAULO ISAIAS DE MENESES NETO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
634	PAULO MARCELO FREIRE CAMPOS	MÉDICO
635	PAULO WAGNER CAVALCANTE MOREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
636	PEDRO PAULO STIVAL	PECUARISTA
637	POLIANA CIRQUEIRA LOPES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
638	POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
639	PRISCILA DIAS SANTANA MESQUINI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
640	PRISCILA FERREIRA BARBOSA	MÉDICO
641	RAFAEL BARBOSA CARNEIRO	MÉDICO
642	RAFAEL MELO LEAO DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
643	RAFAEL SILVA CARLOTTO	ZOOTECNISTA
644	RAFFAEL VIEIRA E SILVA	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
645	RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
646	RAIMUNDA NONATA ANYKELY DE OLIVEIRA ARAUJO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
647	RAIMUNDA OLIVEIRA NEPONUCENO ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
648	RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
649	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
650	RAIMUNDO RODRIGUES DA CONCEICAO	VIGILANTE
651	RAIMUNDO WAGNER DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
652	RAMON RODRIGUES DE SOUZA	PADEIRO, CONFEITEIRO E ASSEMELHADOS
653	RAMONA DE OLIVEIRA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL
654	RAQUEL CARDOSO DE SOUSA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
655	RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
656	REBECA ALVES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
657	REGERIO LOPES SOUSA	TORNEIRO MECÂNICO
658	REGINALDO DE OLIVEIRA MATOS GALVÃO	OUTROS
659	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
660	REGINO HORA DA SILVA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
661	REINALDO CALDEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
662	RENATA ADORNO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
663	RENATA MACEDO SILVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
664	REUVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
665	RICARDO COUTINHO RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
666	ROBERTA GONCALVES DOS REIS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
667	ROBERTO DE PAIVA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
668	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
669	ROBISMAR PEREIRA MACHADO	ODONTÓLOGO
670	RODRIGO BRAZ CAVALCANTE	OUTROS
671	RODRIGO DE JESUS SOUZA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
672	RODRIGO FIGUEREDO SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
673	RODRIGO GOMES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
674	RODRIGO UIATAN OLIVEIRA DE FARIAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
675	RODRIGO ZANATA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
676	ROGÉRIO ALVES VIEIRA	MÉDICO

677	ROGÉRIO NEPUNUCENA DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
678	ROGERIO RODRIGO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
679	ROGERIO VALERIO VIANA	RELAÇÕES-PÚBLICAS
680	ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
681	ROMARIO RUELA DE OLIVEIRA	AGENCIADOR DE PROPAGANDA
682	RONALDO DE ARAUJO COSTA	GERENTE
683	RONAETH MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO
684	RONEI RODRIGUES DE ALMEIDA	OUTROS
685	RONES RODRIGUES DE SOUSA	OUTROS
686	RONEY PIRES FACANHA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
687	RONISMAR LUIZ CHAGAS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
688	RONNY WON BARROS COUTINHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
689	ROSAINA LOPES RIBEIRO	COMERCIÁRIO
690	ROSANA MELO DE ARAÚJO	ALFAIATE E COSTUREIRO
691	ROSANA SILVA MACEDO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
692	ROSENEIDE MENDES DE FARIA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
693	ROSIANE PINHEIRO DOS SANTOS	OUTROS
694	ROSINALVA FERREIRA LIMA	GERENTE
695	ROSINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
696	ROSY APARECIDA ROCHA ISAC	ADMINISTRADOR
697	ROZANIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE
698	RUI DA ROCHA MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
699	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
700	SAMUEL RODRIGUES MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
701	SARAILDE DE BRITO JONAS	ALFAIATE E COSTUREIRO
702	SAYMON SILVA ROCHA	EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMELHADOS
703	SEFORA TERESA ALEXANDRINI	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
704	SERGIO ROSA VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
705	SERGIO SIRIANO DA SILVA	OUTROS
706	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	ENFERMEIRO
707	SHEILA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
708	SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
709	SHIRLEY BARREIRA BORGES MALHÃES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
710	SIDNEY RICARDO DOS SANTOS	GERENTE
711	SILVANA AZEVEDO DE MENEZES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
712	SILVANEI PINHEIRO NEVES	OUTROS
713	SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
714	SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
715	SILVO JOSE MOREIRA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
716	SIMONE CAVALLEIRO BRANDAO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
717	SIMONE FERREIRA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
718	SIMONE GIASSON PIVETTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
719	SIMONE MACHADO GOMES	PEDAGOGO
720	SIMONE MAGALHÃES DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
721	SIMONE MOURA DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
722	SIRON RODRIGUES LIMA	OUTROS
723	SOLANGE FERNANDES DOS REIS MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
724	SOLANGE RODRIGUES COSTA DE JESUS	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
725	SUELMO TEIXEIRA DE ABREU	DIRETOR DE EMPRESAS
726	SUERLON ARAÚJO RODRIGUES	OUTROS
727	SUETONIO FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
728	SUIANY CATRIM DA SILVA DAMASCENO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
729	SUSY MARIANA FERREIRA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
730	TAANATE MOREIRA DE ALMEIDA ABREU	ALFAIATE E COSTUREIRO

731	TALITA CANDIDO PASQUALINOTO	FONOAUDIÓLOGO
732	TALYTA PENNACHIN SENISE	ZOOTECNISTA
733	TALYTON RODRIGUES SANTOS BASTOS	OUTROS
734	TARCISIO HENRIQUE GARCIA RANHEL	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
735	TATIANA DE SOUZA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
736	TATIANA PENNACHIN SENISE	PUBLICITÁRIO
737	TATIANE PEREIRA SOARES	OUTROS
738	TATIANE VIEIRA DE CARVALHO	PSICÓLOGO
739	TATIANNE NOGUEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIX
740	TATYANNE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
741	TAUFICA HASSAN ZAKI CHEBLI	COMERCIANTE
742	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA RAMOS	COZINHEIRO
743	TEREZINHA PEREIRA DE CRISTO	COZINHEIRO
744	THAIS NUNES DE ASSIS BATISTA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
745	THAMYRES PEREIRA CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
746	THAYANE FERREIRA REIS	OUTROS
747	THAYNÁ JAIR PASLÂNDIM NETO	COMERCIÁRIO
748	THAYS MIQUELIN	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
749	THIAGO ALBERTO SOUSA DE ALENCAR	AGRÔNOMO
750	THIAGO HENRIQUE GOMES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
751	THIAGO VIEIRA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
752	THUANA MARCOLINO MOTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
753	TIAGO ANDRADE DE ARAUJO	GERENTE
754	TIAGO DA SILVA MEDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
755	UDINEIA CAMPELO GAMA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFER
756	VALDEMIR JORGE DE OLIVEIRA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
757	VALDENI RODRIGUES DE BRITO	DONA DE CASA
758	VALDIELE PILAR CARDOSO	DONA DE CASA
759	VALDINÉ PEREIRA MUNIZ	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
760	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	EMPRESÁRIO
761	VALDIR FERREIRA DA SILVA	SERRALHEIRO
762	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
763	VALGLECIO LEITE PEREIRA	SERRALHEIRO
764	VALTONIR RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE
765	VANDERLEI ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	OUTROS
766	VANESSA SCALCON SILVA MEZZOMO	DONA DE CASA
767	VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
768	VANUSLETE PIRES DA COSTA	PSICÓLOGO
769	VERONICA COELHO MOREIRA	DONA DE CASA
770	VERUSCA SANTOS SILVA SILVEIRA	JORNALISTA E REDATOR
771	VICTOR LEONARDO FUENTES	SERRALHEIRO
772	VICTOR TAVARES FERREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
773	VILMAR ALVES DA COSTA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
774	VILSON FLÁVIO LIMA CHAGAS	ESCULTOR E PINTOR
775	VIVIANE BASTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
776	WAGNER LOPES DE CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
777	WALTERLAN ALVES MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
778	WANDERSON DE BRITO ZANETTI	VIGILANTE
779	WANKLYZYA CARLA GONCALVES BARBOSA TAVARES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
780	WARLEY NUNES RIBEIRO	COMERCIÁRIO
781	WEBER MIRANDA DAMASCENO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
782	WEDER FERREIRA MORAIS	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
783	WEDER MOURÃO DE OLIVEIRA	JARDINEIRO
784	WELMA PANTA SOARES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

785	WENDEL PASSOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
786	WENDER DA CRUZ E SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
787	WENDER MELQUIADES RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
788	WESLEY DE ASSIS VASCONCELOS	COMERCIÁRIO
789	WESLEY DE SENA FERREIRA	TRABALHADOR RURAL
790	WILLIAM JHONNATAN RODRIGUES AMORIM	MONTADOR DE MÁQUINAS
791	WILLIAM OLIVEIRA DE HOLANDA	OUTROS
792	WILLIAN BASILIO DE SIQUEIRA	TRABALHADOR RURAL
793	WILMA BATISTA GLORIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA
794	WISLEY DE PAULA BUENO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
795	WYSLAMAR BISPO MACÊDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
796	YAGO DALTIBA RABELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
797	YAGO MAHMUD GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
798	YEDA DE ARAUJO MORENO SUARTE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
799	ZÁINY CRISTINY REZENDE NAVES	ESTETICISTA
800	ZÉLIA BARBOSA AMORIM	REPRESENTANTE COMERCIAL

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze. Mardei Oliveira Leão, Escrivão que digitou e subscreveu. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi-TO.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Carta Precatória nº: 0015791-42.2015.827.2722**

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Processo Origem: 160207-86.2003.8.09.0051

Finalidade: INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido/Réu: CÉSAR LOBO GUIMARÃES E OUTROS

Advogado(s): FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA (OAB/GO 18680).

INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogados, para comparecem a audiência designada, neste juízo, para o dia 25 de fevereiro de 2016, às 16h00min.**ITAGUATINS**
Diretoria do Foro**PORTARIA**

Portaria nº 050/2015 O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, juiz de direito e diretor do Fórum respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96) **Considerando** que o Contador Judicial **CHARLES BRITO NERES**, mat. nº 91942, nomeado escrivão pela Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível deste Juízo, se encontrará em compensação de plantão no período de **30/11/2015 a 02/12/2015** e férias no período de **03/12 a 18/12/2015**. **Considerando** a vacância das funções de Escrivão Judicial da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE; I** – Nomear a Técnica Judiciária **SANDRA MARIA ROCHA SILVA**, mat. nº 108560, sem prejuízo de suas funções, responder pela Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível deste Juízo no período de **30/11/2015 a 02/12/2015** e férias no período de **03/12 a 18/12/2015**. **II**- Determino o cadastramento do servidor junto aos sistemas integrantes da escrivania. **III**- O servidor ora nomeado deverá fazer jus a diferença de vencimento. **IV**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **V**- Encaminhe-se a Presidência para providência e a Corregedoria para fins de homologação. **VI**- Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 23 de novembro de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito Respondendo.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Intimação à Parte Autora

AUTOS: Nº 5000002-82.2010.827.2724 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: IRAMAR DE AQUINO MANÇO

Advogado: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS MA3423

INTIMAR a parte autora para fazer o levantamento do depósito da condenação, tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Processo nº 5000002-82.2010.827.2724. INTIME-SE a parte autora pessoalmente e por edital para fazer o levantamento do depósito da condenação. INTIME-SE a parte ré para pagar as custas finais, se houver, em 30 dias sob pena de inscrição na dívida ativa e protesto, se já não o fez. Data do protocolo no eproc. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito".

MIRACEMA
1ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000066-36.2003.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente o ESTADO DO TOCANTINS e executado M C C DE CASTRO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica M C C DE CASTRO - CNPJ: 04233842000144 ou Maria Clea Conceição de Castro, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADA do Termo de Penhora, a seguir transcrito "Termo de Penhora. Aos 23 de outubro de 2015, nesta cidade

e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no Edifício do Fórum local, 1ª Vara Cível, às 14:00 horas, onde presente se encontrava o Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito, comigo servidora judicial abaixo assinada, e sendo aí, em cumprimento ao despacho constante no evento 01, aquivo "INIC2", foi lavrado o presente Termo de Penhora, onde penhorado resta o seguinte valor: R\$11,60 (onze reais e sessenta centavos). tudo nos termos do despacho do evento 01: "Proceda-se a nova penhora on line. Após, converta-se os bloqueios em penhora, reduzindo-se a termo, e intimando-se o devedor das penhoras e do prazo para oferecimento de embargos, via edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 08 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." Fica ainda, intimada para, querendo, opor embargos no prazo de 30 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23 de outubro de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. *Dr. Marco Antonio Silva Castro* - Juiz de Direito em substituição automática.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0005.2214-5 - Declaratória

Requerente: Antonio Flávio Costa Leal

Advogado(a): Dr. Arthur Terua Arakaki

Requerido: Banco GMAC S/A

Advogado(a): Dr. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO: DSPACHO: Em análise petição constante na fl.165. Compulsando os autos verifica-se que o advogado da parte requerida já fez o levantamento do alvará, há nos autos quaisquer valores a serem levantados. Desta forma, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5010860-26.2011.827.2729

Acusado: Gildo Noronha Pereira

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(s) acusado(s) **GILDO NORONHA PEREIRA** (brasileiro, solteiro, ajudante, nascido aos 05/12/1987, natural de Parambú/CE, filho de Francisco Rodrigues Pereira e de Natália Noronha Pereira, sem qualquer documento de identificação, **atualmente em local incerto e não sabido**) pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 2010.0002.9950-0) que, no dia 08 (oito) de março do ano de 2010, por volta de 03h18min, na T-31, Conj. 10, Lt. 05, Taquari, nesta cidade, GILDO NORONHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante, sem qualquer documento de identificação, o que desde já se contesta veementemente, filho de Francisco Rodrigues Pereira e de Natália Noronha Pereira, nascido aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1987, natural de Parambú-CE, residente e domiciliado na T-31, Conj. 17, Lt. 07, Palmas -TO, foi surpreendido, conduzindo na via pública uma motocicleta Yamaha/YBR, cor verde, placa MVP 9142, de Palmas -TO, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei - que é igual ou inferior a 6 (seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l(miligramas de álcool por litro de ar expelido) - , levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que conduzia .o referido automóvel em estado de embriaguez, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência GILDO NORONHA.PEREIRA, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Nº 9.503/97 - com nova redação dada pela Lei nº11.705/08, requerendo que R. A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar a presente, se assim entender, e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 e seguintes e 531 *usque* 536, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas. N. termos, P. Deferimento. Palmas, 30 de junho de 2011. ERION DE PAIVA MAIA. PROMOTOR DE JUSTIÇA". **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 24 de novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do

defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado JORGE NILTON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido aos 10.02.1986, natural de Marabá-PA, filho de Flávio de Jesus Barros e Maria Alzenir Gomes da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010066-05.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “[...] **DISPOSITIVO** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno JORGE NILTON DA SILVA BARROS como incurso nas penas do artigo 180, *caput*, do Código Penal. **4. DA DOSIMETRIA DA PENA** Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, *caput*, do Código Penal, passo a sua dosimetria. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a **culpabilidade**, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui **maus antecedentes** demonstrados nos autos. Em relação à **conduta social**, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A **personalidade** não foi estudada. Os **motivos do crime** são insignificantes para esta fase. As **circunstâncias** são irrelevantes. As **conseqüências** não foram graves. O **comportamento da vítima** será interpretado de forma neutra. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 2 (dois) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a inexistência circunstâncias desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em seu mínimo legal, ou seja, **1 (ano) de reclusão**. Na segunda fase, inexistem agravantes e atenuantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em **30 (trinta) dias-multa**, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. **4.1. Do Cumprimento da Pena** De acordo com o artigo 44, incisos I, II e III, e § 2.º, do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, quais seja a prestação de serviços à comunidade na forma a ser determinada pelo juízo de execução. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no **aberto**, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, “c”, do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de **conversão** da pena em privativa de liberdade. Por não vislumbrar os pressupostos para a decretação da prisão preventiva, concedo ao réu o direito de interpor o recurso de apelação em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. [...] Palmas, 03.09.2015. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.” Palmas/TO, 25 de novembro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do indiciado DANIEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido em 22/5/1995, natural de Caxias-MA, filho de Francisca Alves dos Santos, no inquérito policial n.º 5029347-73.2013.827.2729, para, caso queira, pleitear junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a restituição do valor referente à fiança arbitrada e recolhida quando da prisão em flagrante, tendo em vista o arquivamento dos autos decorrente a constatação de atipicidade da conduta. Digitado por Maria das Dores, escrivã judicial. Em Palmas/TO, 24 de novembro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5011715-68.2012.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 01/07/1952, na cidade de Coutinho- CE, filho de Amadeu Cabral de Oliveira e Carmelita Rodrigues de Oliveira, pelos motivos a seguir expostos: “Noticiam os autos do Inquérito Policial que por volta das 10h30min do dia 11 de abril de 2012, na Avenida JK e na Ponte Fernando Henrique Cardoso, nesta Capital, o denunciado foi preso em flagrante ao transportar no banco do passageiro dianteiro de seu veículo 01 (um) Revólver, marca Taurus, calibre nominal. 38, nº de série 608751, sendo que a arma apresenta capacidade para produzir disparos (tiros), com ação dupla e

simples, conseqüentemente podendo provocar lesões pérfuro-contusas, conforme Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo nº 1660/2012. Constam nos autos que Cícero(ex enteado do denunciado) avistou uma arma de fogo em poder de José Rodrigues e comunicou de imediato ao seu irmão Renê, que tão logo, acionou policiais militares, e, com as características do veículo que o denunciado estava dirigindo, os militares o avistaram nas proximidades da rotatória do “Shopping Capim Dourado”, momento em que, após efetuarem uma busca no interior do veículo, encontraram a arma de fogo embaixo do banco do passageiro, e constatando a ausência do registro e porte da arma, deram voz de prisão ao denunciado encaminhando-o à Delegacia de Polícia competente para os devidos procedimentos administrativos-investigatórios. Desta feita, resta configurado a materialidade e provada a autoria dos crimes em tela. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Assim agindo, o denunciado JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA incorreu, nas sanções dos artigos 14 da Lei nº 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DECISÃO:** “Em caso de não ser localizado qualquer endereço do incursado, determino desde já que a citação seja feita por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Palmas/TO, 31/05/2012. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de direito” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de novembro de 2015. Eu, Luene Fabricia F. Cardoso de Oliveira, Assessora Judiciária de I Instância, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado Elizeu **Santiago Freire**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 12/03/1990, na cidade de Miracema- TO, filho de Virsinon Freire e de Hildete Santiago Freire, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos nº **5016279-90.2012.827.2729**, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, a seguir transcrita: “Trata-se de ação penal em que se imputa ao réu a prática do crime de porte ilegal de arma de fogo. Concluída instrução hoje. Inicialmente, DECRETO a revelia do réu, nos termos do artigo 367 do CPP. Ministério Público e Defesa pedem a condenação do acusado. A denúncia é procedente. Materialidade e autoria incontestes, conforme o Laudo Pericial, depoimento da testemunha e confissão do réu. Não se verifica qualquer causa excludente da ilicitude ou da culpabilidade, razão porque, a denúncia é procedente. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE a denúncia e, em consequência, condeno o acusado com o incurso no artigo 14 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10826 - 2003) . Passo à dosimetria da pena, observando o critério trifásico, previsto no artigo 68 do código penal.As circunstâncias judiciais são favoráveis, inteiramente, ao acusado , razão porque , fixo a pena base no mínimo legal (02 - anos), patamar a que torno definitiva , à míngua de incidência de quaisquer circunstâncias atenuantes, agravantes , causas gerais ou especiais de aumento e diminuição de pena. O regime para o sentenciado cumprir a pena é o aberto.Por estar em presentes os requisitos do artigo 44 do código penal , substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem especificadas em audiência admonitória .Condeno o acusado no pagamento das custas processuais, que deverão ser descontadas da fiança, se houver, restituindo-se o remanescente. Publicada em audiência, registre-se. Ciente os presentes. Preclusa a sentença, formem os autos de execução da pena. (...) Palmas, 21 de outubro de 2015. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 24 de novembro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

DESPACHO

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005060-80.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSIMAR MARQUES JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando JOSIMAR MARQUES JUNIOR, brasileiro, nascido aos 09.02.1983, natural de Catalão – GO, filho de Maria das Graças Gomes da Rocha Marques e Josimar Marques, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 18.12.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 18.12.2015, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 5015003-24.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: MAIKE DE LIMA ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MAIKE DE LIMA ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 18.07.1987, natural de Xinguara - PA, filho de Maria Lima Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 18.12.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 18.12.2015, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 5016756-51.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSE RIBAMAR VILHENA DAS NEVES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando JOSÉ RIBAMAR VILHENA DAS NEVES, brasileiro, nascido aos 28.04.1978, natural de São Luís - MA, filho de Maria das Graças Rodrigues das Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 18.12.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 18.12.2015, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 17/2015

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 0009526-03.2015.827.2729

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: V. O. L.

Advogados: DAYANNE GOMES DOS SANTOS E OUTRO

Requerido: E. B. M.

Advogado: DR. KLINGER BRITO FERREIRA

DESPACHO: Inclua - se o feito em pauta de audiência de instrução e julgamento, a realizar-se nesta vara. As partes deverão apresentar o rol de testemunha no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação deste despacho, sob as penas da lei. Cumpram-se as intimações necessárias para o ato. Intime- se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito.”

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que ficou designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23 de fevereiro de 2016, às 16h00min, a realizar-se na sala de audiências desta Vara de Família e Sucessões.

Autos n. 2004.0000.7485-7/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: F. K. N.

Defensora Pública: Dra. TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: J. G. M.

Advogado: DR. THEBERGE RAMOS PIMENTEL

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXXI, ficam as partes intimadas do retorno dos autos da instância superior, requerendo, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito. Palmas – TO, 19 de novembro de 2015. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

CERTIDÃO: CERTIFICO que, atendendo a Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os autos físicos n. 2004.0000.7485-7/0 foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000730-

21.2004.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Palmas – TO, 19 de novembro de 2015. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE Guarda n.º 5037749-46.2013.827.2729, que RENATA MELON BARROSO move(m) em face de IYAD AHMAD MASHAL, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) IYAD AHMAD MASHAL, israelense, divorciado, engenheiro de informática, inscrito na certidão de Jerusalém sob o n.º 0259538084, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "nos autos". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 24/11/2015. Eu, REGINALDO DIAS ALVES, digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

O Dr. JORDAN JARDIM, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **26 de janeiro de 2016 (26/01/2016)**, às **15:00 horas**, no térreo Edifício do Fórum desta Comarca, levará a Hasta Pública, em primeira praça, o bem penhorado, adiante descrito, a quem der lance superior ao da avaliação de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, realizada em 06/01/2014, o seguinte bem: **Um imóvel urbano denominado Lote 25, Quadra ACNO-01, Conj. 04, Av. LO-02, matrícula 189, CRI de Palmas, com área de 770 mt² (setecentos e setenta metros quadrados), edificado um prédio comercial, de propriedade de Airton Fonseca Dias**. Não havendo lance superior à avaliação fica designado à **segunda praça/Leilão** para o dia **11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016)**, no mesmo local e horário, **cujo lance não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação**. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem imóvel. Tudo conforme decisão proferida no (evento 407) dos Autos de Rescisão de Contrato n.º 032.2009.900.975-8 em trâmite neste Juizado Especial, tendo como autora Maria do Espírito Santo Ramos da Silva e requerido Comercial Moto Dias Ltda e Moto Traxx da Amazônia Ltda. O bem penhorado encontra-se depositado em mãos do oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital cuja segunda via ficará afixado no placard do Fórum e publicado na forma da Lei. Tocantínia/TO, 24 de novembro de 2015. Eu, _____, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, digitei. (a) Jordan Jardim- Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N. 5003477-60.2012.827.2729

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FRANCISCO MIRES LIMA PIRES

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS – Defensor Público

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, etc... Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste, INTIMA o denunciado **FRANCISCO MIRES LIMA PIRES**, brasileiro, convivente, estudante, filho de Maria de Lourdes de Lima e Oliveira Felixiano Pires, natural de Piracicaba – SP, nascido aos 10/08/1973 em imperatriz – MA, portador do RG nº 447.676 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de cientificar-lhe da sentença extintiva de punibilidade proferida nos autos acima epigrafados, cuja parte dispositiva segue transcrita: "O presente TCO narra o fato de perturbação da tranqüilidade, no art. 65, da Lei de contravenções, conforme denúncia ofertada pelo Doute Ministério Público, porém ainda não recebida em razão do rito da Lei 9.099, onde o recebimento da denúncia é feita na audiência, mencionado no art. 81. De acordo com o art. 111, I, do Código Penal, a prescrição antes de transitar em julgado a sentença penal, começa a correr no dia em que o crime se consumou, ou seja, 07.02.2012. Como não houve recebimento da denuncia para interromper a prescrição, previsto no art. 117, I, do Código Penal, da data da consumação do ato até o dia atual passaram-se mais de 03 anos. Assim sendo, como o ato infracional previsto no art. 65, do Decreto Lei 3.688/41 tem pena máxima de privativa de liberdade de 02 meses, a prescrição a ser aplicada é a do art. 109, VI, do Código Penal, ou seja 03 anos. Diante disso, julgo extinto a punibilidade do acusado nos termos do art. 107, IV do Código Penal. Cumpra-se com o art. 392, do

Código de Processo Penal com as ressalvas da Lei 9.099/95, no tocante à intimação da sentença. Palmas-TO, 15 de junho de 2015. (a)Alan Ide Ribeiro da Silva-Juiz de Direito" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos 24 de novembro de 2015. Eu _____ José Humberto Barbosa Coelho-Escrivão Judicial, subscrevo o presente.(a)Alan Ide Ribeiro da Silva-Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática por esta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente, nascido aos 03/06/1979, filho de Elza Dias dos Santos, portador da RG n.º 440.917 SSP/TO e CPF n.º 005.475.973-09, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 24 dias do mês de Novembro de 2015. Eu _____ (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0005423-44.2015.827.2731 DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA LIMA MOREIRA SILVA

Adv. Defensoria Pública

Requerido: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA

CITAR : DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA- brasileiro, casado, profissão desconhecida, residente atualmente, em lugar incerto e não sabido.

Dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos do despacho abaixo transcrito;

DESPACHO (ev. 05): " Defiro o pedido de gratuidade de justiça na forma como pleiteado. CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Dê-se vistas ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015). Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e publiquei. Paraíso do Tocantins- TO, 24 de novembro de 2015. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015)- Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____.Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5001735-57.2013.827.2731

Denunciado: JOSIVAN SILVA FIDELES

Artigo: 12, da Lei nº10. 826/2003

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOSIVAN SILVA FIDELES, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 11/08/1991, natural de Caxias - MA, filho de Francisco Alves Fideles e Edilma Porto Silva, RG nº 1.159.679 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 12, da Lei nº10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de

testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Autos de Ação Penal: 5000261-22.2011.827.2731

Acusado: VALDINEY DOS SANTOS BARROS

Tipificação: artigo 14, caput, (modalidade "portar") da Lei nº10. 826/2003

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado VALDINEY DOS SANTOS BARROS, brasileiro, união estável, jardineiro, nascido aos 06.06.1982, natural de Teresina -PI, filho de Pedro Alves de Barros e Maria do Carmo Santos, RG nº702.849 SSP/TO, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para condenar VALDINEY DOS SANTOS BARROS, com incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/2003. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu VALDINEY DOS SANTOS BARROS, definitivamente condenado a 2(dois) anos e 3 (três) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, no valor unitário mínimo, em observância ao contido artigo 33, § 2º, da alínea "c", do Código penal em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Pena substituída por duas restritivas de direitos. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as partes por intimadas.

Autos de Ação Penal: 5005809-57.2013.827.2731

Acusado: ADEUVAN ALVES PEREIRA

Tipificação: artigo 33, caput, da Lei nº11. 343/2006

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ADEUVAN ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, desocupado, portador da cédula de identidade RG nº 1.005.626 SSP/TO, nascido aos 23/05/1994 em Barrolândia/TO, filho de Valdecy Pereira da Silva e Gracilene Alves da Silva, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE** a pretensão do punitiva do Estado para condenar ADEUVAN ALVES PEREIRA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, **PENA DEFINITIVA:** fica o réu ADEUVAN ALVES PEREIRA, definitivamente condenado dois anos e seis meses de reclusão e 250(duzentos e cinquenta) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c' do Código Penal, aliado ao artigo 42 da Lei 11.343/2006, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as partes por intimadas.

Autos de Ação Penal: 5002600-17.2012.827.2731

Acusado: ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM

Tipificação: artigo 33, caput da Lei 11.343/2006

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, natural de São Felix do Araguaia-MT, nascido em 21.08.1993, filho de Clerisley Rodrigues Milhomem, portador do RG:1.242.368 e CPF:055.363.151-96, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO** julgo procedente a denúncia, para o fim de CONDENAR o réu ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM, devidamente qualificado no perâmbulo como incurso nas penas do artigo 33, caput da Lei nº11.343/06, na modalidade "VENDER" E "ENTREGAR A CONSUMO" substância entorpecente de uso proibido, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, conforme fundamentação retro exarada. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM, definitivamente condenado a 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, substituída por duas restritivas de direitos, vale dizer, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, e PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as partes por intimadas.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0004201-75.2014.827.2731 / PROCEDIMENTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Requerente: POLIANA CASTELUCI

Requerido: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Advogado: Dr(a). Jeber Juabre Junior - OAB-SP 122.143

Advogado: Dr(a). João Paulo Junqueira e Silva - OAB-SP 136.837

DECISÃO: (evento 44) "...Ante o exposto, com fundamento no exposto no art. 42, caput, da Lei 9.099/95, não recebo o recurso inominado interposto no evento 32. Bem como, como lastro no art. 55 do mesmo estatuto legal, indefiro o pleito inserto no ev. 42. Intimem-se. Cumprem-se. Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito."

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001220-33.2015.827.2733

Chave do Processo nº 733639690815

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: EMERSON SANTOS SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001220-33.2015.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **EMERSON SANTOS SILVA, vulgo "TRIPA"**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, titular do CIRG nº 1.314.420, nascido aos 18/12/1995 na cidade de Palmas/TO, filho de Manoel Messias da Silva e Socorro de Maria Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 349-A c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015). Eu___, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL

AUTOS: 0005398-13.2015.827.2737 – chave: 829987565915

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS TRANSPORTADORES TERRESTRES DE CARGAS DO BRASIL

Advogado: Dr. Joani Barbi Brumiller - OAB/SP 65648

Requerido: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. Vinicius Expedito Array – OAB/TO 4956A

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte autora intimada do despacho – evento 5: "intimem-se as parts para que tomem conhecimento da distribuição do feito neste juízo, bem assim para promoverem suas habilitações no sistema eproc no prazo de 10 dias. Após, ...Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2015."

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 5006850-41.2013.827.2737

Espécie: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: C. F. DE A.

Requerida: C. R. DE A.

Advogada da requerida: **Dra. MÁRCIA APARECIDA DA SILVA GOMES – OAB/GO 40.551**

INTIMAÇÃO da Advogada da requerida da **SENTENÇA** proferida no referido processo, que teve final seguinte: "...II - FUNDAMENTAÇÃO: A Emenda Constitucional nº 66 alterou o § 6º do art. 226 da Constituição Federal ao estabelecer que a dissolubilidade do casamento civil dá-se pelo divórcio, suprimindo-se, assim, o requisito da prévia separação judicial por mais de 01 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 02 (dois) anos. Depreende-se que o legislador constituinte não

mais impôs quaisquer requisitos à decretação do divórcio, não havendo, portanto, a necessidade de comprovação do lapso temporal. Consta na inicial que as partes estão separadas de fato, não adquiriram bens durante o matrimônio e os filhos advindos do matrimônio são todos maiores e capazes. Do exposto, resta evidenciada a procedência do pedido de divórcio, principalmente quando não há outras questões a serem dirimidas e a parte demandada concorda com o pedido. III - DISPOSITIVO: POSTO ISTO, JULGO o processo, com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso II, e DECRETO o divórcio de CIDERANO FRANCISCO DE ABREU e CARMOSINA ROSA DE ABREU, com fulcro no art. 226, §6º da Constituição Federal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação da sentença. Tratando-se de direito potestativo e havendo reconhecimento do pedido, deixo de estabelecer os ônus da sucumbência. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 18 de novembro de 2015. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito”. Fica a Advogada cientificada de que a tramitação dos autos será exclusivamente por forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

O(A) Doutor(a) GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiz(a) Substituta da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Inventário (processo nº **0000673-75.2015.827.2738**), tendo como requerente ILDETE DOS SANTOS BISPO SOUZA e requerido ESPÓLIO DE LOURISVALDO SOUZA SANTOS, sendo o presente para CITAR os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para responderem aos termos da presente Ação de Inventário, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga/TO, aos 25 de setembro de 2015. Eu, CHIRLEY DE LOURDES CARVALHO FRANÇA, Servidora do Judiciário que digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiz(a) de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000325-85.2014.827.2740 - Ação: Para Cumprimento de Obrigação de Fazer c/c Indenização de Danos Morais

Requerente: FRANCISCO ALVES DE JESUS

Advogado: Marcilio Nascimento Costa - OAB/TO 1.110-B

Requerido: SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: Luis Gustavo Muglia – OAB/DF 20.412

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o Pedido. Expeça-se Alvará. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis-TO, 14 de setembro de 2015. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de divórcio, autuada sob o nº 0002085-69.2014.827.2740, tendo como requerente JACQUES RIBEIRO DA SILVA e como requerida SANDRA QUÉLIS MOURA LIMA, sendo o presente para CITAR requerida SANDRA QUÉLIS MOURA LIMA, brasileira, casada, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: “Sem prejuízo da referida providência, cite-se concomitantemente por edital com prazo de 20 dias. Após, intime-se o autor para manifestar-se no prazo de dez dias. Em seguida, conclusos. Tocantinópolis/TO, 18 de novembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR**- “Que o requerente casou-se com a requerida em 06/09/2000; Que estão há mais de 02 (dois) meses separados; Que da união tiveram 02 (dois) filhos; Que os filhos estão sob a guarda unilateral do genitor; Que os bens já foram devidamente partilhados; Ao final requereu a assistência judiciária e a procedência do pedido com a decretação do divórcio, e a expedição de mandado ao Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias. A condenação da requerida

ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em favor da Defensoria Pública”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015). Eu Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito**

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000082-29.2009.827.2741** tendo como ré: **FRANCISCO JUNIOR GOMES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 11/08/1984, natural de Wanderlândia, filho de Francisco Alves de Almeida e Maria de Jesus Gomes Coelho, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADA** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 29 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 50000572-12.2013.827.2741** tendo como ré: **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, união estável do lar, nascida aos 28/09/1978, filha de José Pedro Rodrigues e Dulce Santos Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADA** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 54 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000959-61.2012.827.2741** tendo como réu: **FABIO LIMA FONTES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 909.207.591-49, filho de Jose Ferreira Fontes e Raimunda Lima Fontes reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 26 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5001057-12.2013.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **ANTONIO CARLOS ALVES DE CARVALHOS**, brasileiro, lavrador, nascido aos 23/09/1968, natural de Juareirinho-PB, filho de Antonio Joaquim Diniz e Maria Barbosa Diniz, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 24 a seguir transcrito. "**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015). Lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 528, de 25 de novembro de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 15.0.000013646-5, resolve manter a cessão do servidor Wilson Müller, Analista Judiciário, matrícula nº 188822, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Órgão cessionário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 529, de 25 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, "*caput*" da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, "*caput*", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/000637, resolve

CONCEDER

a Joaquim Barreto e Melo, matrícula nº 43564, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 23.328,56 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4826, de 24 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000013361-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da juíza Umbelina Lopes Pereira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 19 de novembro e 18 de dezembro de 2015, para serem gozadas no período de 2 de junho a 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4857, de 25 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do “Programa nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais”, implantado pelo Conselho Nacional de justiça;

CONSIDERANDO a realização do mutirão de conciliação para regularização fiscal nos feitos executivos fiscais do Município de Palmas, designado para ocorrer entre 12 e 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o corpo administrativo e de Procuradores do Município de Palmas estarão atuando durante o período do evento;

CONSIDERANDO que muitos feitos executivos fiscais da Fazenda Pública Municipal encontram-se com prazo aberto;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000013692-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos executivos fiscais municipais que tramitam nas Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, no período de 12 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4847/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13774/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 29/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4846/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13775/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 29/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4845/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13776/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 50373**, o valor de R\$ 1.016,76, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 25 a 29/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4844/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13777/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 29/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4842/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13779/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4841/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13780/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 22/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4839/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13782/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 20/11/2015, com a finalidade de participar do Mutirão da 1ª Vara Criminal - Portaria nº 4560/2015 – DJ-e nº 3694 de 09/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4838/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13790/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 16/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 16/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4837/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13789/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4836/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13788/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 14/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 14/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4834/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13787/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 06/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 06/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4832/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13786/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 05/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 05/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4831/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13785/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 03/12/2015, com a finalidade de de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 03/12/2015, com a finalidade de de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4830/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13784/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 02/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 02/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4829/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13783/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/12/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4859/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13792/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Dias de Sousa Pereira, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353538**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de inspeção nas Serventias Extrajudiciais, conforme Portaria nº 4819/2015/CGJUS/ASCGJUS (Processo SEI sigiloso).

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner Jose Dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de inspeção nas Serventias Extrajudiciais, conforme Portaria nº 4819/2015/CGJUS/ASCGJUS (Processo SEI sigiloso).

Art. 3º Conceder ao servidor **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de inspeção nas Serventias Extrajudiciais, conforme Portaria nº 4819/2015/CGJUS/ASCGJUS (Processo SEI sigiloso).

Art. 4º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de equipe instituída para realização de inspeção nas Serventias Extrajudiciais, conforme Portaria nº 4819/2015/CGJUS/ASCGJUS (Processo SEI sigiloso).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4858/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13793/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 117755**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 26 a 27/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI 13.0.000137460-0 (sigiloso), conforme Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder à servidora **Patricia Mendonça Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 26 a 27/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI 13.0.000137460-0 (sigiloso), conforme Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 26 a 27/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI 13.0.000137460-0 (sigiloso), conforme Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 26 a 27/11/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI 13.0.000137460-0 (sigiloso), conforme Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4851/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13766/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 23/11/2015, com a finalidade de manutenção em fechadura eletrônica e aparelhos de condicionadores de ar no gabinete da vara criminal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4850/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13767/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe, Almas e Natividade/TO, no período de 24 a 27/11/2015, com a finalidade de manutenção em geral, instalação de um circuito elétrico para ar condicionado na Comarca de Peixen, na Comarca de Almas trocas de lâmpadas e troca de fechadura e na Comarca de Dianópolis manutenção e instalação de ar condicionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4849/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13768/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 23 a 27/11/2015, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4848/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13773/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 1.143,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.345,95, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 27/11/2015, com a finalidade de fotografar e gravar em vídeo a apresentação do Projeto "Por dentro do Palácio", do Centro Cultural do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (CCPJ-Rio), conforme processo SEI 15.0.000013609-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 1.143,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.345,95, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 27/11/2015, com a finalidade de fotografar e gravar em vídeo a apresentação do Projeto "Por dentro do Palácio", do Centro Cultural do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (CCPJ-Rio), conforme processo SEI 15.0.000013609-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4813/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 156/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000005477-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e Empresa Sistema GP-Web Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações do Sistema GPWEB Profissional objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor William Christie Caproni de Oliveira, matrícula nº. 240955, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº. 156/2015, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional informará ao gestor do contrato que, solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4811/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 156/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000005477-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e Empresa Sistema GP-Web Ltda - Me, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de

serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações do Sistema GPWEB Profissional objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Agnes Souza Rosa, matrícula nº. 219450 como gestora do contrato nº. 156/2015, e o servidor José Eudacy Feijó de Paiva, matrícula nº 353440 como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 4813/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 156/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000005477-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e Empresa Sistema GP-Web Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações do Sistema GPWEB Profissional objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor William Christie Caproni de Oliveira, matrícula nº. 240955, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº. 156/2015, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional informará ao gestor do contrato que, solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4828/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere a Resolução nº 017/2009 do Egrégio Tribunal Pleno, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000012329-0; **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o primeiro período das férias da servidora **JULIANA ALENCAR W. C. AIRES**, matrícula 276925, referente ao aquisitivo 2014/2015, do período de 23.11.2015 a 7.12.2015, para usufruto no período de 4.7 a 18.7.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Anote-se em seus assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Errata

Na publicação do extrato da nota de empenho nº. 991/2015, disponibilizada no Diário da Justiça nº. 3705, de 24 de Novembro de 2015, onde se lê: NOTA DE EMPENHO: 2015NE00807, lê-se: NOTA DE EMPENHO: 2015NE00991.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES****LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**DIRETORA EXECUTIVA**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**